SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170428-1 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. **Vicente de Paulo Alcântara** do cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria de Finanças**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D7CFC318

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO WANDERSON ALBINO,** portador de C.I.RG nº. 2003099058648, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.049.236.553-99, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso XVI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:57C86FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **ALCIDES DAVID DE OLIVEIRA BARBOSA,** ocupante do cargo de **DATILÓGRAFA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 01(um) ano sem**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

remuneração, conforme requerimento da própria servidora datado de 31 de março de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DBF9F74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 31, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOAQUIM RANGEL LÚCIO DA PENHA, portador do C.I. RG. Nº 2000034025783 SSP-CE, e inscrito no CPF nº 973.767.283-68** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1DA3E3E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2017

LEI MUNICIPAL Nº 474/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA PARA ANTONINA DO NORTE PROVIMENTO JUNTO À PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antoninado Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes nos Anexos I, e II desta Lei.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2017, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.
Art. 3º Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo I e II, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 432/2014, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 28 de março de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – MAG

CARGO	CARGA H/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor de Língua Portuguesa	20h	02	R$ 1.379,28	Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa).
Professor de Ciências Humanas	20h	02	R$ 1.379,28	Licenciatura Plena em Geografia ou História.
Professor de Educação Física	20h	01	R$ 1.379,28	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional.
Professor de Educação Básica	20h	01	R$ 1.379,28	Licenciatura Plena em Pedagogia.

ANEXO II

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO	CARGA H/ SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Assistente Financeiro/Tributário	40h	01	R$ 2.867,60	Ensino Médio Completo e Conhecimento na Área.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:55D12146

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL 475/2017

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNCIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente que estiverem freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, através de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.

Art. 2º. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE atuará como Agente de Integração, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º. O Agente de Integração encaminhará os estudantes em condições de estagiar, previamente escolhidos por instituições de Ensino convenentes e que hajam regulamentado a matéria, principalmente no que diz respeito a:

Inserção do estágio curricular na programação didático – pedagógica;
Carga horária, duração e jornada de estágio;
Condições Imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de estágio curricular;
Sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

Art.4º. A realização de o estágio dar – se – a mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que o

conceder, com a Interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.

§ 1º. O termo de Compromisso de Estágio conterá clausulas que disporão sobre a carga-horária, a duração, a jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes e se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º. O estágio terá duração máxima de 24 meses, improrrogáveis e mínima de 6 (seis) meses.

§ 3º. Em caso de interrupção, a qualquer tempo, do estágio, antes do término do prazo estipulado no termo de compromisso, poderá proceder-se à complementação do período, independentemente de nova autorização.

§ 4º . Expirado o prazo, dependerá da autorização do Chefe do Executivo para aceitação de novos estagiários.

§ 5º. Só poderão estagiar os alunos devidamente matriculados e freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e do ensino médio.

§ 6º. O quantitativo de vagas para os estagiários dependerá da necessidade e da disponibilidade financeira do Município, não podendo exceder o total de 13 (treze) estagiários.

Art.5º. Como bolsa de complementação Educacional, o Município pagará, mensalmente, a cada estagiário, importância meio salário mínimo mediante assinatura do Termo de Compromisso, podendo tal valor sofrer alteração pelo Chefe do Executivo após autorização do legislativo.

Art. 6º. O município pagará ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, a importância de R$ 40,00 (quarenta reais), por estagiário / mês, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º. As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento do convênio autorizado por esta lei serão consignadas nos orçamentos anuais, sob-rubricas específicas, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, a proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente lei:

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de maio de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:42134D4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. FRANCISCA HELENA MENDES PEDROSA, Professor de Educação Básica, CPF 447.937.403-59, Benefício nº 174.799.756-8, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AD7053F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. MARIA GORETE LEITÃO PIMENTEL, Agente Administrativo, CPF 447.935.293-72, Benefício nº 175970549-4, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AA91413F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-A/2017

Aratuba, 02 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, ao Município de Pacatuba, a Sra. **OLÍMPIA MARIA FREIRE DE AZEVEDO**, Enfermeira Efetiva 40h, Matrícula nº 164968-0, conforme Convênio de cooperação técnica e qualificação profissional, firmado entre o Município de Aratuba e o Município de Pacatuba.

Art. 2º - Todos os ônus serão pagos pelo Município Cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8CE1DF6F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2305.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2305.01/2017
O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 07 de Junho 2017**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO FUNEBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:20 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:836FA5E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA TOMADA PREÇO Nº 1704.01/2017

ABERTURA DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba, por intermédio do Presidente, comunica aos interessados que a abertura da proposta de preço, da **TOMADA DE PREÇO Nº 1704.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ROÇAGEM E LIMPEZA DE COXIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, será no dia **25 de Maio de 2017**, às **13h00min**. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Júlio Pereira, 304 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30 horas, nos dias úteis após esta publicação.

Aratuba/CE, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19E02E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMADA PUBLICA 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017-
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no período de **25 de Maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das 08hs:00min às 13hs:00min horas, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Arneiroz-CE, 23 de Maio de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:5286BC07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de Junho 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para execução de adequação da estrada vicinal, através de cortes e de aterros compensados, e pavimentação em pedra tosca rejuntado e revestimento com solo (piçarramento), que dá acesso ao Distrito de Genezaré, Zona Rural do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará
(www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 22 de Maio de 2017

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7908B2D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal, **FRANCISCA FRANCINEIDE DE ALVES FERNANDES**, matrícula 0103773, Portaria de nº 021/2014, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, adstrita a Secretaria de Educação, pertinente a solicitação de **EXONERAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Art. 39 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carius/Ce, Lei Complementar de nº076/2017, em que ressalta, que a exoneração do cargo efetivo poderá se dar a pedido do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, a **EXONERAÇÃO** da Senhora **FRANCISCA FRANCINEIDE DE ALVES FERNANDES**, matrícula 0103773, Portaria de nº 021/2014, ocupante do cargo de Professor de Educação

Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, adstrita a Secretaria de Educação, declarando vago o respectivo cargo, nos termos do Art. 38 combinado com o Art. 39, ambos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carius/Ce, Lei Complementar de nº076/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 22 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:1D1D46E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LEI N° 108/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CARIÚS, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de CARIÚS, Estado do Ceará, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016 -STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS.
Demonstrativo I - Metas Anuais.
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos coma Alienação de Ativos.
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, caso haja.
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas, Obrigatórias de Caráter Continuado.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016 - STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DOEXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADASNOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquemos resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo não apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, a uma vez não existir no município, Regime Próprio de Previdência.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM AALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por leia os regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL EMONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquemos resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016 -STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2018, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizara despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deque trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃODO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a.
Inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos, para a Reserva de Contingência, compreendendo o limite não inferior de um décimo por cento a um inteiro por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2018, e 100%do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º,III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III,"b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Outubro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para2018com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das

Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICAMUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º,II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, conforme os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NALEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CARIÚS. ESTADO DO CEARÁ.

Aos 23 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:A91356CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com remuneração ao servidor a Sra. **LIDUINA FONTINELE DE ARAÚJO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA PRÉ-ESCOLAR**, através do Edital nº001/2003 de 13/05/2003, pelo período de 45(quarenta) dias, para acompanhar tratamento de saúde da mãe. 16/05/2017 á 29/06/2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BF0ACCAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **Maria Aldízia Rodrigues de Araújo,** ocupante do cargo de **Coordenador Administrativo Financeiro,** como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 02/05/2017 até 30/05/2017, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:220ED5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1004.01/2017-PMF

O Município de Fortim torna público o Extrato dos Contratos; **Contratadas:** Mabecol Material De Construção LTDA - EPP; André Santos Da Silva – ME; Casa Jaguaribe Materiais De Construção LTDA – EPP; L F De Souza Elétrica – ME; **Prazo De Vigência:** até 31 de dezembro de 2017; **Objeto:** Aquisição de material elétrico para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE; **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 1004.01/2017-PMF. **Ordenadores de Despesas**: Francisco Ribeiro da Costa; José Lima da Silva Júnior; Telma Cesário de Araújo; Márcia Vieira dos Santos Nogueira e Ivoneide de Araújo Rodrigues.

Fortim/CE, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DC3C2C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2504.01/2017-SMS

O Município de Fortim torna público o Extrato dos Contratos n° 1605.01/2017– SMS, n°1605.02/2017– SMS, n°1605.03/2017– SMS; **Contratadas:** Francineide Da Costa Souza – ME, F F Neto Mercearia – ME, Isac Monteiro Dos Santos - ME; **Prazo De Vigência:** até 31 de Dezembro de 2017; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, Programa Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim - Ceará; **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 2504.01/2017-SMS.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Fortim/CE, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:40175DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE C. P. Nº 2305.01/2017-PMF

MUNICIPIO DE FORTIM-CE, Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 26/06/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade C. P. Nº 2305.01/2017-PMF, cujo objeto Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria de contábil das unidades administrativas, bem como a proposta orçamentária do Plano Plurianual do Município de Fortim - Ceará. Tipo menor preço global por lote. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00minas12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4F6A2E2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.05.17-04

Secretaria de Desenvolvimento Social e FSCA
Contrato Nº.: 09.05.17-04
Tomada de Preços Nº.: 02.03.17-01TP
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil no Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, junto ao Município de Guaraciaba do Norte - CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

Data de Assinatura: 09/05/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Neudo Rodrigues Junior **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente. **Pela Contratada:** ACPP- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP**, Francisco Josean de Souza – Sócio Administrador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário
Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48C76700

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.05.17-06

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Contrato Nº.: 09.05.17-06
Tomada de Preços Nº.: **02.03.17-01TP**
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil no Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, junto ao Município de Guaraciaba do Norte - CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)
Data de Assinatura: 09/05/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Antônio Bezerra Marques – Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Pela Contratada:** ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP**, Francisco Josean de Souza – Sócio Administrador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Maio de 2017.

ANTÔNIO BEZERRA MARQUES
Secretário
Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE786B38

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.05.17-03

Secretaria de Educação
Contrato Nº.: 09.05.17-03
Tomada de Preços Nº.: **02.03.17-01TP**
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil no Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, junto ao Município de Guaraciaba do Norte - CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 09/05/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho **–**Ordenador de Despesas **da Secretaria de Educação**. **Pela Contratada:** ACPP- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP**, Francisco Josean de Souza – Sócio Administrador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CB596D71

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.05.17-05

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 09.05.17-05
Tomada de Preços Nº.: **02.03.17-01TP**
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil no Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, junto ao Município de Guaraciaba do Norte - CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil setecentos reais)
Data de Assinatura: 09/05/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas **da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**. **Pela Contratada:** ACPP- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP**, Francisco Josean de Souza – Sócio Administrador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Maio de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF4F7010

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.05.17-02

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 09.05.17-02
Tomada de Preços Nº.: **02.03.17-01TP**
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil no Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, junto ao Município de Guaraciaba do Norte - CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 09/05/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas **da Secretaria de Saúde**. **Pela Contratada:** ACPP- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP**, Francisco Josean de Souza – Sócio Administrador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Maio de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E720AA31

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 09.05.17-01

Fundo Geral
Contrato Nº.: 09.05.17-01
Tomada de Preços Nº.: **02.03.17-01TP**
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil no Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, junto ao Município de Guaraciaba do Norte - CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
Data de Assinatura: 09/05/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto – Ordenador de Despesas do Fundo Geral que compõe as Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Governo. **Pela Contratada:** ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP**, Francisco Josean de Souza – Sócio Administrador.**

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Maio de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Que Compõe as Seguintes Unidades Administrativas:
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Secretaria de Cultura e Juventude
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FCD61F2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 15.05.17-05

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
Contratada: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de reparos em diversas Escolas do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Valor Global: R$ 14.071,64 (quatorze mil setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 15/05/2017.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada:** COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Francisco Valmir Soares Filho –** Administrador Titular**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AA470F6D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.05.17-01DP.

Objeto: **Contratação da prestação dos serviços de reparos em diversas Escolas do Município de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecida: **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** Valor Global: **R$ 14.071,64 (quatorze mil setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).** Fundamento Legal: **Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria Municipal de **Educação**.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:031BC5E7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19.04.17-01DP.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecida: **LUCAS FERREIRA FRANCA ME.** Valor Global: **R$ 241.084,38 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).** Fundamento Legal: **Inciso IV, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretaria Municipal de **Educação.**

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8963BD15

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 24.04.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
Contratada: LUCAS FERREIRA FRANCA ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Valor Global: R$ 241.084,38 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura: 24/04/2017.
Vigência: 31/07/2017.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada:** LUCAS FERREIRA FRANCA ME**,** Lucas Ferreira Franca **– Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Abril de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DFAEC946

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-09

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Contrato Nº.: 10.04.17-09
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Antônio Bezerra Marques – Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Pela Contratada MAICON S. DE FREITAS - ME,** Maicon Santos de Freitas - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

ANTÔNIO BEZERRA MARQUES
Secretário
Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF5081B0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-02

Secretaria de Educação
Contrato Nº.: 10.04.17-02
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 657.275,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela Contratada F J DE SOUSA JUNIOR,** Francisco Javan de Sousa Junior - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE09B795

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-07

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 10.04.17-07
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas **da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público**. **Pela Contratada MAICON S. DE FREITAS - ME,** Maicon Santos de Freitas - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F4192FDA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-04

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 10.04.17-04
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 61.463,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela Contratada F J DE SOUSA JUNIOR,** Francisco Javan de Sousa Junior - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário
Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08679D17

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-03

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 10.04.17-03
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela Contratada MAICON S. DE FREITAS - ME,** Maicon Santos de Freitas - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário
Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F117F7B6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-12

Secretaria de Governo
Contrato Nº.: 10.04.17-12
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 8.541,00 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo. **Pela Contratada F J DE SOUSA JUNIOR,** Francisco Javan de Sousa Junior - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DBF65FB4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 10.04.17-11

Secretaria de Governo
Contrato Nº.: 10.04.17-11
Pregão Presencial Nº.: 22.03.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Valor Global: R$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais)
Data de Assinatura: 10/04/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo. **Pela Contratada MAICON S. DE FREITAS - ME,** Maicon Santos de Freitas - Proprietário**.**

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5D6D9A6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19.05.17-01PPRP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 19.05.17-01PPRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** A realização está prevista para o dia **05 de Junho de 2017**, às **11h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Maio de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:49C25946

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 17.05.17-01PPRP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 17.05.17-01PPRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE KITS DO BEBÊ PARA ATENDIMENTO AO AUXILIO NATALIDADE JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** A realização está prevista para o dia **05 de Junho de 2017**, às **08h30m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Maio de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0275B77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor assinou o Termo de Posse no dia 16 de dezembro de 2016, sendo que até o presente momento não entrou em exercício, conforme ofício que repousa ás fls. 02.

CONSIDERANDO que o art. 24 da Lei nº 850/2006, informa em seu §1º que o prazo para entrar em exercício será de 15 dias, contados da Posse.

CONSIDERANDO que o art. 45, § único, inciso II da mesma Lei, informa que a exoneração se dará de ofício "quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido pelo §1º do art. 24, desta Lei".

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o servidor **LEANDRO DE PAIVA RODRIGUES** de suas funções do cargo de **MOTORISTA**, lotado até então na Secretaria de Infraestrutura deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do servidor.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D6DD816C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017

O Exmo. Sr. Dr. ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas normas contidas na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município deste município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO a notícia constante do Of. Nº 053/2017 emanado do Sr. Dr. JEFERSON BEZERRA LIMA, Secretário de Saúde, deste Município, datado de 21 de fevereiro de 2017, pelo qual encaminhou documentos, quais sejam: ***Frequências referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano e fotos do facebook que o mesmo se encontrava nesse período na cidade do Rio de Janeiro,*** por cujo expediente pugna que seja aberto processo administrativo, no intuito de apurar a veracidade das denúncias afloradas nos respectivos documentos.
CONSIDERANDO que a documentação acostada e pela ausência injustificada do servidor por mais de trinta dias consecutivos gera a administração o direito em aplicar a penalidade descrita no artigo 157, inciso II, c/c artigo 163, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 165, o abandono de cargo deve ser apurado por meio de processo administrativo disciplinar, devendo assim ser nomeado a comissão processante, a ser composta por 02 (dois) servidores estáveis, conforme determina o artigo 158, inciso I da Lei nº 850/2006.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **NILSON CARVALHO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 5562, porque, segundo consta do comunicado enfeixado no oficio nº 053/2017, que o mesmo não vem comparecendo ao trabalho desde o

dia 02 de janeiro do corrente ano para cumprimento de suas atividades laborativas, demostrando sua alegações por meio dos documentos de fls. 03/09.
Determinar que o processo seja observado os ritos estabelecidos pelos arts. 157, inciso II, c/c Artigo 163, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Nomear a Comissão Processante, que ficará constituída por titulares de cargos efetivos, nas pessoas de **RENATO PEREIRA DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 1267, o qual fica nomeado PRESIDENTE da Comissão; **IANA NORÕES PARENTE CAMELO,** Enfermeira, matrícula 5096, a qual funcionará como membro da Comissão do presente Processo Administrativo.
Atendendo aos art. 163 que estabelece que **"Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem a devida justificação",** bem como o art. 165, inciso I, alíneas a e b, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, estabelece que "**Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 158, desta Lei, observando-se especialmente que: I – a indicação da materialidade dar-se-á: a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias. b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses,** venho **determinar o afastamento do servidor, ora acusado e indiciado**, das suas funções de auxiliar administrativo, na Secretaria de Saúde deste Município até a apuração dos fatos envolvendo o referido servidor, garantindo, de modo tranquilo, a apuração e elucidação dos acontecimentos a aqui narrados, de forma profunda e sem qualquer intervenção indevida de sua parte que possa dificultar o deslinde das possíveis irregularidades aqui denunciadas.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E799BED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017

O Exmo. Sr. Dr. ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas normas contidas na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município deste município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO a notícia constante do Of. Nº 072/2017 emanado do Sr. Dr. JEFERSON BEZERRA LIMA, Secretário de Saúde, deste Município, datado de 21 de março de 2017**,** bem como parecer judicial de fls. 19v, por cujo expediente pugna que seja aberto processo administrativo, no intuito de apurar a veracidade das denúncias afloradas no referido ofício.
CONSIDERANDO a ausência injustificada do(a) servidor(a) por mais de trinta dias consecutivos gera a administração o direito em aplicar a penalidade descrita no artigo 157, inciso II, c/c artigo 163, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 165, o abandono de cargo deve ser apurado por meio de processo administrativo disciplinar, devendo assim ser nomeado a comissão processante, a ser composta por 02 (dois) servidores estáveis, conforme determina o artigo 158, inciso I da Lei nº 850/2006.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o(a) servidor(a) **MARIA GILMARA SOARES DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Enfermeira do PSF, matrícula 3098, porque, segundo consta do comunicado enfeixado no oficio nº 072/2017, que o(a) mesmo(a) não vem comparecendo ao trabalho desde o dia 16 de julho de 2016 para cumprimento de suas atividades laborativas.
Determinar que o processo seja observado os ritos estabelecidos pelos arts. 157, inciso II, c/c Artigo 163, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Nomear a Comissão Processante, que ficará constituída por titulares de cargos efetivos, nas pessoas de **RENATO PEREIRA DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 1267, o qual fica nomeado PRESIDENTE da Comissão; **IANA NORÕES PARENTE CAMELO,** Enfermeira, matrícula 5096, a qual funcionará como membro da Comissão do presente Processo Administrativo.
Atendendo aos art. 163 que estabelece que **"Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem a devida justificação",** bem como o art. 165, inciso I, alíneas a e b, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, estabelece que "**Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 158, desta Lei, observando-se especialmente que: I – a indicação da materialidade dar-se-á: a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias. b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses,** venho **determinar o afastamento da servidora, ora acusada e indiciada**, das suas funções de enfermeira do PSF, na Secretaria de Saúde deste Município até a apuração dos fatos envolvendo o(a) referido(a) servidor(a), garantindo, de modo tranquilo, a apuração e elucidação dos acontecimentos a aqui narrados, de forma profunda e sem qualquer intervenção indevida de sua parte que possa dificultar o deslinde das possíveis irregularidades aqui denunciadas.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:895D0424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ROBERTO CAMBRAIA COSTA**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação, Dra. Fernanda Ribeiro Gildo.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **PROFESSOR**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 19 de maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA357BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ROMILDO DA SILVA SOUSA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ROMILDO DA SILVA SOUSA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data do dia **11 DE JUNHO DE 2017 a 11 DE JUNHO DE 2020**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E744F71F

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 171/2017

Diferença Salarial (Dezembro 2016)
Parte interessada: Tânia Maria Ribeiro de Araújo

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer de fls. 06 emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de diferença salarial referente ao mês de Dezembro/2016 da servidora **TÂNIA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO**, até mesmo porque não é permitido receber a remuneração sem a contraprestação devida, conforme art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Publique-se e
Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 22 de maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CAC08943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO VENÂNCIO CAVALCANTE MATOS**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **DIGITADOR, matrícula 6040**, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação, Dra. Fernanda Ribeiro Gildo.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **DIGITADOR, matrícula 6040**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 23 de maio de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F46F499F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.209/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Define, normatiza e regulamenta a concessão de benefícios eventuais, no âmbito do município de Guaraciaba do Norte da outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei, objetiva regular a provisão de benefícios eventuais, estabelecendo suas caracterizações, princípios, conteúdo, significado e responsabilidades no âmbito da gestão da política municipal de assistência social.

CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único - Conforme preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993), é vedada, na aplicação do benefício eventual, qualquer situação de constrangimento ou vexatória para a comprovação das necessidades de seus beneficiários.

Art. 3º - O benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a

manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita estabelecida no caput do art. 22, da LOAS, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º - Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 4º - O benefício eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º - Entende-se por contingência social aquele evento imponderável, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades sociais temporárias.

§ 2º - Entende-se por situação de calamidade pública, aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfretamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Art. 5º - Serão concedidos benefícios eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados:

I - por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - pela falta de documentação;
III - pela falta de domicilio ou pela situação de abandono ou pela impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
IV - por situações de desastre e calamidades públicas; e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência.

Art. 6º - São formas de benefícios eventuais, nos termos desta Lei, os seguintes:

I - auxílio-funeral;
II - auxílio-natalidade;
III - auxílio-alimentação na modalidade de cesta de alimentação ou de auxílio financeiro;
IV - auxílio para aquisição de documentos;
V - fornecimento de material de construção para moradias;
VI - auxilio para pagamento de aluguel temporário;

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO–FUNERAL

Art. 7º - O alcance do benefício eventual na forma de auxílio-funeral, será o custeio das despesas de féretro e sepultamento, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único - O auxílio-funeral será pago após estudo sócio-econômico, com parecer favorável à sua concessão.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO–NATALIDADE

Art. 8º - O alcance do benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, será concedido na modalidade de Kit-bebê com concessão de materiais e utensílios destinados à criança, de forma a minimizar as dificuldades causadas em virtude de nascimento de filho(s), ocorrido em famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

§ 1º - O auxílio de que trata o caput deste artigo, será destinado à mãe do nascituro que resida no Município de Guaraciaba do Norte, há pelo menos 01 (um) ano, e que esteja cadastrada e frequentando os serviços de saúde e outros, voltados para a gestante.
§ 2º - O beneficiário receberá um Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo sócio-econômico, com parecer favorável à concessão do auxílio.

§ 3º - O Kit referido no parágrafo anterior deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO–ALIMENTAÇÃO

Art. 9º - O alcance do benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, será concedido na modalidade de cesta de alimentação, com aquisição de alimentos, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
SEÇÃO IV
DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 10 - O alcance do benefício eventual, na forma de auxílio para aquisição de documentos, sendo concedido às pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, utilizando sempre que possível sistemas facilitadores de documentação.

Parágrafo único - O benefício será concedido como custeio, para aquisição de segunda via de certidão de nascimento, certidão de inteiro teor e averbação de registros em cartórios.

Art. 11 - O alcance do benefício eventual na forma de fornecimento de material de construção, para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.

Art. 12 - O alcance do benefício eventual, na forma de auxilio para pagamento de aluguel temporário, se fará na tentativa de minimizar os riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar que estejam em situações de vulnerabilidades econômicas e sociais, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, há pelo menos 01 (um) ano, cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Parágrafo único - A concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo, proceder-se-á na forma auxílio financeiro, devendo ser concedido após parecer social favorável à concessão do benefício, sendo disponibilizado por até 6 (seis) meses.

Art. 13 - Fica assegurado a concessão de benefícios eventuais outros, não especificados nesta Lei, que visem atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, temporária, residentes no Município de Guaraciaba do Norte, cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

CAPITULO III
DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 14 - Para acessar aos benefícios eventuais, o(a) interessado(a), pessoa física, deverá requerer, junto a Secretaria Municipal de

Assistência Social, ou serem acompanhadas pelos Órgãos pertencentes a esta secretaria.

Art. 15 - O interessado, em acessar os benefícios eventuais, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do(a) requerente;
II - comprovante de residência no Município de Guaraciaba do Norte, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;
III - comprovante de renda, se houver;
IV - documentos de identificação do(a) beneficiário(a), se for o caso;
V - comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais

Parágrafo único - Quando o(a) requerente do benefício eventual, for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência, o de um serviço municipal de proteção social em que o(a) mesmo(a) seja cadastrado(a) ou de pessoa domiciliada no Município de Guaraciaba do Norte, com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 16 - A execução e operacionalização dos benefícios eventuais, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo controle social, será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaraciaba do Norte.

§ 1º - A concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por Assistente Social, demonstrando a necessidade do atendimento.

§ 2º - Até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao atendimento, deverá ser enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social, a relação dos benefícios eventuais.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

I - compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;
II - construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;
IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;
V - divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;
VI - desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
VII - ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social conforme o definido no art. 3º da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social.

Art. 18 - Na concessão dos benefícios eventuais, serão estabelecido como prioridade de atendimento: criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutris e os casos provenientes de situação de calamidade pública.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas quaisquer novas despesas para o Município.

Art. 20 - Os benefícios de que trata esta Lei, ficam adstritos à vinculação do orçamento vigente em cada exercício, quando da sua solicitação.

Art. 21 - O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9CE8731C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de diárias de deslocamento para Conselheiros Não Governamentais do Conselho de Assistência Social de Guaraciaba do Norte, bem como define valores a serem pagos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída a criação de diárias de deslocamento para os Conselheiros Não Governamentais do Conselho de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte quando precisarem se deslocar para outras cidades em nome do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 2º- A criação da diária de deslocamento tem como objeto custear as despesas dos gastos despendidos com o deslocamento dos Conselheiros Não Governamentais para fora do município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 3º- Para fazer jus ao recebimento das diárias de deslocamento o Conselheiro Não Governamental tem que comprovar junto a Secretária de Assistência Social que de fato precisa se ausentar do Município de Guaraciaba do Norte a trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Fica arbitrado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago a título de diária de deslocamento.

Art. 5º- As diárias de deslocamento serão concedidas através de portaria da Secretária da Assistência Social de Guaraciaba do Norte e as despesas provenientes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E9E491A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a)**Sr(a). WAGNER GOMES DE PAULO**, **C.P.F.: 851.157.973-72,** residente Rua Inácio Pontes - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, junto à **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C23667DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). FRANCISCO LEONARDO ARAGÃO PORTELA**, **C.P.F.: 025.630.093-32,** residente na Rua Deputado Fernando Melo - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:3F1443A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). MANOEL ROSENDO CESAR JUNIOR**, **C.P.F.: 258.639.673-15,** residente Av. Prefeito Francisco Luiz de Sousa - São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C7F5459B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JOSÉ ATAGAN MOREIRA DA SILVA**, **C.P.F.: 729.744.943-15,** residente na Rua Inácio Pontes - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:62370521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). FRANCISCO OCELIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, **C.P.F.: 801.777.513-04,** residente Sitio Jurema Norte - Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTRA E MEIO AMBIENTE**, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:4DBBC73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no

uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JOSE CLEDILSON LINHARES**, **C.P.F.: 456.774.413-68,** residente na Rua Francisco Custódio de Azevedo, 103 - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - TESOUREIRO**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:367DC2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a)**Sr(a). FRANCISCO EDSON MACÊDO MARTINS**, **C.P.F.: 698.891.393-91,** residente Av. Deputado Fernando Melo, 1157 - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:42FD9286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ADRIANA SOUSA DE ARAÚJO GOMES**, **C.P.F.: 777.095.353-72,** residente município de Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE ORÇAMENTO**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:73DE73AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). JOSÉ FLAVIO RODRIGUES TEIXEIRA**, **C.P.F.: 285.464.233-34,** residente na Rua Edmar Ibiapina, 144 - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE COMPRAS E PREÇOS**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:98767B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). PAULO RÉGIS RODRIGUES DA SILVA**, **C.P.F.: 032.361.283-05,** residente Rua Joaquim A Cavalcante - Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE EMPENHO**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:12574A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JOSE MARCIO ROCHA LINHARES**, **C.P.F.: 836.500.323-68,** residente Rua Inácio Pontes, S/N - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B80CBD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). GLAUBER GOMES DE QUEIROZ**, **C.P.F.: 913.464.603-53,** residente na Rua Inácio Pontes, S/N - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:A4CDE6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). HERALDO GOMES LINHARES**, **C.P.F.: 849.032.013-68,** residente na Rua Pedro Aragão, s/n - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:D971BC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JULIANA GOMES FERREIRA LOPES**, **C.P.F.: 659.283.503-68,** residente na Rua Maria de Lourdes A Soares, 21 - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO ÚNICO**, junto à **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:2539EF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). DALILA SOUSA FERREIRA**, **C.P.F.: 050.082.233-64,** residente Sítio São Pedro, s/n - Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA II**, junto à **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:A1019D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). CESARIO HELLUAN DA SILVA COSTA**, **C.P.F.: 032.076.633-03,** residente na Rua Capitão Zeferino, 518 - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE**

DIVISÃO FINANCEIRA, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:4A534762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). MIRO MISAEL DA SILVA FERREIRA**, **C.P.F.: 042.004.523-67,** residente na Rua Professora Sinhá Melo, s/n - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR DE CONTRATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:9C3F210E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). FRANCISCO WAGNER DE MELO SOUZA**, **C.P.F.: 018.657.613-70,** residente na Rua Monsenhor Melo, S/N - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B8B2B280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). VICENTE CLECIVALDO MESSIAS DA SILVA**, **C.P.F.: 899.434.493-49,** residente na Rua Maria de Lourdes, 522 - Serra Ville - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS, PROGRAMAS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:6E362D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr a). WILTON AMARO LIMA**, **C.P.F.: 008.028.593-10,** residente na Rua Vereador Manuel Rodrigues, Casa 5 - Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:03460041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO**, **C.P.F.: 779.679.413-49,** residente na Rua Joao Alfredo de Melo, Oeste , Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADORIA ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:259098E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JOÃO FERREIRA CÉSAR NETO**, **C.P.F.: 305.338.481-72,** residente na Rua Padre Ibiapina, s/nº, Centro - Ibipina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL**, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:3827BB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JARDEL ALCÂNTARA DE NEGREIROS**, **C.P.F.: 016.102.433-58,** residente na Rua Deputado Alvaro Soares , nº 15, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:30CBB4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). LUCIARA NEGREIROS MENDONÇA DE PAULA**, **C.P.F.: 026.938.513-43,** residente na Rua Inácio Pontes, s/nº , Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE GESTÃO**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:31FC9DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCO LEANDRO DE CARVALHO ALCANTARA**, **C.P.F.: 049.621.893-01,** residente na Av Pedro Ferreira de Assis, S/n ,Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO DO SUS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B2BE886C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a)**Sr(a). MARIA LOURENA ARAGÃO PORTELA**, **C.P.F.: 004.734.863-18,** residente na Rua Deputado Alvaro Soares, nº 06, Centro -Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE ENDEMIAS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B00F4070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA LIANA RODRIGUES CAVALCANTE**, **C.P.F.: 054.827.503-37,** residente na Av. Francisco Luís de Sousa, nº 552, Bairro São João, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO DE SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:259BEDB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). PAULA NAIARA ARAÚJO FERRO**, **C.P.F.: 048.429.733-31,** residente na Rua Escritor Pedro Ferreira, nº 57, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:BB5D5DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). SANDRA MARTINS DE LIMA**, **C.P.F.: 718.482.401-63,** residente na Rua Tarcisio Araújo Santana, nº 108, Bairro Pedrinhas - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:169367F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE LIMA**, **C.P.F.: 362.489.913-91,** residente na Rua Coronel Lupercio, nº 248, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DA OUVIDORIA**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C90C8A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA ZELIA LOIOLA FREIRE**, **C.P.F.: 321.010.583-91,** residente no Sitio Betania, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE ATENÇÃO AO CAPS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:102747F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). TERESINHA ALVES DE SÁ**, **C.P.F.: 285.811.303-30,** residente na Av. Deputado Alvaro Soares , nº 590, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **ARTICULADOR DE REGISTROS E DOCUMENTOS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:ACF8E06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANA SHERIDA DA SILVA VASCONCELOS DE SOUSA**, **C.P.F.: 610.564.433-75,** residente na Rua Wenceslau Soares, s/nº , Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA II**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B1B53BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). PEDRO SABINO GOMES NETO**, **C.P.F.: 033.010.293-10,** residente na Av Deputado Fernando Melo, nº 1226, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:D3A4CABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). RAUL GOMES LINHARES**, **C.P.F.: 605.895.113-51,** residente na Rua Francisco Custodio de Azevedo, s/nº , Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSITO - DEMUTRAN**, junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:E4FB65D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). REGINALDO BRANDÃO DE LIMA**, **C.P.F.: 532.580.963-68,** residente na Rua Tabelião Júlio Pereira, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B5584690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a)**Sr(a). ELIZABETE DE ARÁJO SANTOS**, **C.P.F.: 899.288.903-82,** residente na Rodovia da confiança Sul, s/nº, Bairro Ipiranga, São Benedito, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:4E60B0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCILENE AMARO DA SILVA**, **C.P.F.: 807.966.993-72,** residente no Sitio Jurema Sul, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:617F6DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA JOSÉ GOMES DE MELO**, **C.P.F.: 712.206.823-49,** residente na Rua Álvaro Soares, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DO PAIC**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:D9D254EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). BENEDITO PEREIRA DE MELO**, **C.P.F.: 002.293.623-89,** residente na Praça do Estádio Municipal, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL I (FAIXA - ACIMA DE 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:1FF78A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). WALKÍRIA GOMES DE PAULO MELO**, **C.P.F.: 767.727.213-49,** residente na Rua Capitão Zefirino, nº 548, Ap 01, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL I (FAIXA - ACIMA DE 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:6F7847EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). RITA MARIA PEREIRA DA SILVA**, **C.P.F.: 442.923.093-53,** residente na Rua Deputado

Fernando Melo, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL I (FAIXA - ACIMA DE 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:D743DEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). EDGAR FRANKLIN DE VITERBO**, **C.P.F.: 965.821.203-44,** residente na Rua Marcos Antonio Alves Gomes, 36-1, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO SETOR PNAIC**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:91972980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). VANDERLY LINHARES**, **C.P.F.: 380.471.793-49,** residente na Rua Moisés Aarão, s/nº, Casa, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SETOR ESCOLAR (PROINFÂNCIA)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:0BDBD53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 052/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). CLEANA PEREIRA DE CARVALHO COSTA**, **C.P.F.: 994.020.173-72,** residente no Sítio Tauã de Cima, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:CC737102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 053/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARTA DE SALES**, **C.P.F.: 845.035.303-30,** residente na Rua Vereador Rodrigues Teixeira, s/nº, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:E7742A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 054/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA AURICÉLIA LINHARES**, **C.P.F.: 363.164.583-04,** residente na Rua Dr. Francisco Avelino Portela, s/nº, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:094D9C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 055/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANA LÚCIA BARBOSA DE SOUSA**, **C.P.F.: 323.261.813-87,** residente na Rua Joaquim Borges, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C878267B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). LUCIANE NEPOMUCENO LINHARES**, **C.P.F.: 000.830.453-09,** residente na Rua Dr. Francisco Avelino Portela, s/nº, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:A31D84AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARILIA SOUSA DAMASCENO**, **C.P.F.: 922.228.113-68,** residente no Sítio Taquaratis, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:23F777BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). REGINALDA ALCÂNTARA MOREIRA**, **C.P.F.: 803.891.043-53,** residente na Praça do Estádio Municipal, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:DADD4464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 059/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA LENI FERNANDES**, **C.P.F.: 122.797.303-91,** residente na Rua Deputado Álvares Soares, nº 1030, Ap 01, Primeiro andar, Centro, Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (MAIS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:A4333FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). JORDANA RODRIGUES PONTE**, **C.P.F.: 906.829.553-53,** residente na Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis, nº 402, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (MAIS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:77BC3F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). HISRAELE ALVES VERISSIMO**, **C.P.F.: 059.146.133-10,** residente na Praça do Estádio Municipal, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INFANTIL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:3F023418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ILAINNE SALETE MORAIS MARTINS**, **C.P.F.: 038.875.514-86,** residente no Sítio Taquaratis, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:D4B5C6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). MARIA DE FATIMA PIMENTA**, **C.P.F.: 168.743.583-91,** residente no Distrito de Alto Lindo, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:BB0CFB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). MIRIAN OLIVEIRA DE SOUSA**, **C.P.F.: 054.181.483-46,** residente no Sítio Pejuaba, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:DA7DB33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA DA GLÓRIA CÉSAR SILVA**, **C.P.F.: 916.051.803-00,** residente na Rua Joaquim A Cavalcante, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:CC88996D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ODAIL JOSÉ MARTINS FREIRE**, **C.P.F.: 061.572.143-50,** residente no Sítio Jacobina, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:613AC522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). EVILENE DE BRITO PEREIRA**, **C.P.F.: 813.775.763-53,** residente na Rua Francisco Custódio de Azevedo, nº 146, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C520E3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). VANDERLÚCIA SOUSA DOS REIS**, **C.P.F.: 012.781.703-40,** residente no Sítio Pituba, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:FB0224AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**, **C.P.F.: 377.368.683-87,** residente no Sítio Pindoba, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C22C67A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCILENE MARQUES DE SOUSA**, **C.P.F.: 363.151.763-72,** residente no Sítio Bebidas, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:13FEEDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). EMIRLLANE ALCANTARA DE NEGREIROS CESAR**, **C.P.F.: 906.512.003-34,** residente no Sítio Jurupiranga, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (PROINFÂNCIA)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:12EE7CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a)**Sr(a). KATIA MARIA DE AGUIAR**, **C.P.F.: 884.476.263-34,** residente na Rua Deputado Alvares Soares, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:50084D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). LUCIVANIA VIEIRA DE MELO**, **C.P.F.: 905.071.853-15,** residente na Rua Vereador Manoel Rodrigues, nº 04, Praça do Estádio - Ibiapina, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (MENOS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:199CA886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). VERÔNICA FERREIRA GOMES**, **C.P.F.: 029.714.933-42,** residente no Sítio Jurema Sul, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DO PNAE**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:0113EFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA NICINILDA COUTINHO DE SOUSA**, **C.P.F.: 907.328.043-53,** residente no Sítio Vereda, s/nº, Zona Rural - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:49E587A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). JOSE LUCAS ROCHA DE SANTANA**, **C.P.F.: 008.585.893-54,** residente na Rua Maria de Lourdes Aragão, nº 159, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:0EAFD520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). THAMIRYS GOMES FERNANDES**, **C.P.F.: 041.205.633-08,** residente na Rua João Alfredo de Melo, s/nº, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:A6F95879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA ALINE FERNANDES DA SILVA**, **C.P.F.: 053.936.993-44,** residente na Rua José Avelino, s/nº FNS 11 - São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVA II**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:8F356543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA ISABEL TENÓRIO DE ANDRADE**, **C.P.F.: 927.215.593-20,** residente na Rua Miguel Sabino Gomes, nº 55, Raimundo Linhares - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:96524922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no

uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). CARLA ADRIENE DE MEDEIROS SOUZA**, **C.P.F.: 031.324.424-37,** residente na Rua Dr. Francisco Avelino Portela, S/N, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **ARTICULADOR DA FARMÁCIA HOSPITALAR**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:FCE48C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). CESÁRIO VIEIRA DA COSTA NETO**, **C.P.F.: 230.846.453-68,** residente na Rua Coronel Lupércio, nº 243, Centro - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:9B157DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). CARINA SILVA DOS REIS**, **C.P.F.: 600.143.243-00,** residente no Sítio Moitinga, s/nº, Zona Rural, Ibiapina, para ocupar o cargo de **ARTICULADOR DO PSF/PACS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:F6ACCF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). JOSILENE TEIXEIRA DE SOUSA**, **C.P.F.: 017.246.353-01,** residente no Sítio Taquara, s/nº, Zona Rural, Ibiapina, para ocupar o cargo de **ARTICULADOR DO PSF/PACS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:68C2F789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). MARIA CAROLINA MENDONÇA XAVIER**, **C.P.F.: 005.205.293-16,** residente no Sítio Paturi, s/nº, Zona Rural, Ibiapina, para ocupar o cargo de **ARTICULADOR DA CAF**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:65D3A21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). CARLOS ALBERTO VIEIRA SILVA**, **C.P.F.: 273.160.093-49,** residente no Sitio Laranjeiras, Zona

Rural, Ubajara - CE, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DOS SISTEMAS ESCOLARES**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:EA3D150A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). LUCIA VANIA NEGREIROS PONTES**, **C.P.F.: 202.811.883-00,** residente na Av. Prefeito Francisco Luis de Sousa, 1610, São João, Ibiapina-CE, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS EDUCADIONAIS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:80E40B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). DINAILTON ROCHA LINHARES**, **C.P.F.: 548.412.323-20,** residente na Rua Vereador Rodrigues Teixeira, 64, Centro, Ibiapina-CE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO**, junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:1CBDA611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANDRE FELIPE VERISSIMO LOURINHO**, **C.P.F.: 492.642.493-20,** residente na Rua Deputado Alvaro Soares, 1009, Centro, Ibiapina-CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR DA CAF**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C99E5B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). AURILIA LIMA DA SILVA**, **C.P.F.: 025.536.393-17,** residente no Distrito do Alto Lindo, S/N - Zona Rural - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (MAIS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:F7EC668F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANTONIO WELLINGTON ALVES FILHO**, **C.P.F.: 012.951.193-68,** residente na Rua Vice Prefeito José Eliaquim, S/N - Centro - Ibiapina - CE., para ocupar o cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE OBRAS, ESTABELECIMENTOS, ALVARÁS, TAXAS E LICENÇAS**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:5111C131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). VALDINEI FERREIRA CESAR**, **C.P.F.: 012.897.793-09,** residente na Rua Francisco Custódio de Azevedo, S/N, São João - Ibiapina, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:24035076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). JOSE CARPEGIANE FERREIRA DE SOUSA**, **C.P.F.: 036.722.993-59,** residente no Sítio Cachoeira, S/N, Zona Rural, Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISAO DE OUVIDORIA**, junto à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:04153B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCO EDSON VERISSIMO MOREIRA**, **C.P.F.: 010.350.663-27,** residente na Rua Maestro Cesário, s/n - Centro - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE, FREQUENCIA E PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:286C4EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). BYANKA RODRIGUES RIBEIRO**, **C.P.F.: 049.648.633-01,** residente na Rua Coronel Wenceslau Soares, S/N - Centro - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA II**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:7E059009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). RICARDO DE PADUA DE SOUSA SABINO**, **C.P.F.: 042.947.083-52,** residente na Travessa Jose Ximenes Aragão, S/N - Centro - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA II**, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:7EDD6E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). EDGAR FRANKLIN DE VITERBO**, **C.P.F.: 965.821.203-44,** residente na Rua Marcos Antonio Alves Gomes, 36-1, Centro - Ibiapina, ocupante do cargo de **DIRETOR DO SETOR PNAIC**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). REGINALDA ALCÂNTARA MOREIRA**, **C.P.F.:803.891.043-53,** residente na Praça do Estádio Municipal, s/nº, Centro - Ibiapina, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 3º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). RITA MARIA PEREIRA DA SILVA**, **C.P.F.: 442.923.093-53,** residente na Rua Deputado Fernando Melo, s/nº, Centro - Ibiapina, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL I (FAIXA - ACIMA DE 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 4º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). MARIA LENI FERNANDES**, **C.P.F.: 122.797.303-91,** residente na Rua Deputado Álvares Soares, nº 1030, Ap 01, Primeiro andar, Centro, Ibiapina, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (MAIS DE 250 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 5º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). MARTA DE SALES**, **C.P.F.: 845.035.303-30,** residente na Rua Vereador Rodrigues Teixeira, s/nº, São João - Ibiapina, ocupante do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 6º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). JOSE LUCAS ROCHA DE SANTANA**, **C.P.F.: 008.585.893-54,** residente na Rua Maria de Lourdes Aragão, nº 159, São João - Ibiapina, ocupante do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 7º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:C3B8DBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). PEDRO SABINO GOMES NETO**, **C.P.F.: 033.010.293-10,** residente na Av Deputado Fernando Melo, nº 1226, Centro - Ibiapina, ocupante do cargo de **DIRETOR CLÍNICO**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCO LEANDRO DE CARVALHO ALCANTARA**, **C.P.F.:049.621.893-01,** residente na Av Pedro Ferreira de Assis, S/n ,Centro - Ibiapina, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO DO SUS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 3º - **EXONERAR** o (a) **Sr(a). CARINA SILVA DOS REIS**, **C.P.F.: 600.143.243-00,** residente no Sítio Moitinga, s/nº, Zona Rural, Ibiapina, ocupante do cargo de **ARTICULADOR DO PSF/PACS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 4º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:5D344D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). NAYANA RODRIGUES NEGREIROS**, **C.P.F.: 037.521.683-90,** residente na Rua Wenceslau Soares, 323 - Centro - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO DO SUS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, **C.P.F.:486.674.713-72,** residente na Rua Juca Parente, 0028 - Pedro Mendes Carneiro - Sobral - CE, ocupante do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE REGULAÇÃO E PROTOCOLO EM SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 3º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANA EMILE NEGREIROS DE MEDEIROS**, **C.P.F.: 603.875.493-82,** residente na Av. Prefeito Francisco Luis de Souza, 1587 - São João - Ibiapína - CE, ocupante do cargo de **ARTICULADOR DO PSF/PACS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 4º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FABIO CARVALHO DE SOUSA**, **C.P.F.: 026.047.913-66,** residente na Rua Vice Prefeito Jose Eliaquim, S/N - Centro - Ibiapina -CE, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 5º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:9A9FCB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCA SHEILA PIMENTA DE CARVALHO**, **C.P.F.: 005.047.743-95,** residente na Av. Deputado Alvaro Soares, 11 - quadra 1 - Centro - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO SETOR PNAIC**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 2º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). JULIANA PAIVA DE SOUSA**, **C.P.F.: 003.496.913-63,** residente na Rua Paulo Jose de Oliveira, S/N - Centro - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 3º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCO DOUGLAS CARVALHO ROSA**, **C.P.F.: 431.012.913-72,** residente na Rua Miguel Sabino Gomes, 006 - Centro - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL I (FAIXA - ACIMA DE 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 4º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). FRANCISCO JOHN LENNON SILVA SABINO**, **C.P.F.: 604.063.663-73,** residente na Rua Jose Eliomar Damasceno, S/N - Centro - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE FORMAÇÃO - PNAIC**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 5º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). MARIA DE SOUSA SANTANA**, **C.P.F.: 773.940.383-00,** residente na Rua Maria de Lourdes Aragão, S/N - São João - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II (FAIXA - ACIMA DE 250 A 400 ALUNOS)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 6º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANTONIO EDVAR DE PAULA**, **C.P.F.: 749.195.803-63,** residente no Sitio Varzea, S/N - Zona Rural - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 7º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANTONIO JOSE DE SALES**, **C.P.F.: 539.507.801-06,** residente na Rua Vereador Rodrigues Teixeira, S/N - São João - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DO PNAE**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**
Art. 8º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:DF3BEFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). JUVENAL MATIAS DO NASCIMENTO**, **C.P.F.: 442.901.523-68,** residente na Av. Sgt João Gomes Neto, 12A - Apto - Centro - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR DESPORTIVO**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:28207D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ARMANDO ARAGAO PRADO**, **C.P.F.: 073.820.303-34,** residente na Rua Cst Gonçalo Vidal, S/N - Centro - Mucambo - CE, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto à **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:3A41A1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). JOSE LUCAS ROCHA DE SANTANA**, **C.P.F.: 008.585.893-54,** residente na Rua Maria de Lourdes Aragão, nº 159, São João - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:74E722BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). HEITOR LINHARES DE MENEZES**, **C.P.F.: 029.154.163-14,** residente na Rua Juvencio Luis Pereira, S/N - Centro - Ubajra - CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). VICENTE RIBEIRO FILHO**, **C.P.F.: 442.890.063-53,** residente na Rua Raimundo Linhares, S/N - Raimundo Linhares - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE MANUTENÇÃO OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:B36F3409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCA DE SOUSA LIMA**, **C.P.F.: 210.341.943-20,** residente na Rua Paulo Ximenes Melo, 876 - Centro - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVA I**, junto à **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:F9031716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). GUILHERME CESAR LIMA**, **C.P.F.: 054.316.983-97,** residente no Sitio Alto do Major, S/N - Zona Rural - Ibiapina - CE, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVA II**, junto à **GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:E6008FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 606/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) **Sr (a). ROMARIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**, **C.P.F.: 046.889.083-18,** residente neste município, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 2º - **NOMEAR** o (a) **Sr(a). ANTONIA IRENE DO NASCIMENTO MARTINS**, **C.P.F.: 093.298.703-68,** residente na Rua Capitão Zeferino, 541 - Centro - Ibiapina - CE, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE**, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:361C2B77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE O REAJUSTE VENCIMENTAL DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), de acordo com os anexos I, II, III, IV, V e VI partes integrantes desta Lei.
§ 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério será de R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
§ 2º - O piso salarial a que se refere o parágrafo anterior, é o valor mínimo do qual o município fixará o vencimento inicial da carreira do magistério público da Secretaria Municipal de Educação, para a jornada de no máximo 40 (quarenta) horas de atividades semanais.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições com contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	I
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R$ 2.299,30
02	R$ 2.391,28
03	R$ 2.486,93
04	R$ 2.586,40
05	R$ 2.689,86
06	R$ 2.797,45
07	R$ 2.909,35
08	R$ 3.025,73
09	R$ 3.146,76
10	R$ 3.272,63

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE II – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	II
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01* (6/100horas)	R$ 3.012,08
02	R$ 3.132,57
03	R$ 3.257,88
04	R$ 3.388,20
05	R$ 3.523,71
06	R$ 3.664,67
07	R$ 3.811,25
08	R$ 3.963,70
09	R$ 4.122,26
10	R$ 4.287,14

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE III – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	III
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R$ 3.855,47
02	R$ 4.009,70
03	R$ 4.170,08
04	R$ 4.336,89
05	R$ 4.510,36
06	R$ 4.690,77
07	R$ 4.878,41
08	R$ 5.073,54
09	R$ 5.276,48
10	R$ 5.487,53

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE IV – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	IV
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$ 4.202,47
02	R$ 4.370,56
03	R$ 4.545,39
04	R$ 4.727,20
05	R$ 4.916,30
06	R$ 5.112,93
07	R$ 5.317,46
08	R$ 5.530,16
09	R$ 5.751,37
10	R$ 5.981,41

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE V - QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	V
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$ 4.538,66

02	R$ 4.720,21
03	R$ 4.909,02
04	R$ 5.105,38
05	R$ 5.309,59
06	R$ 5.521,98
07	R$ 5.742,85
08	R$ 5.972,57
09	R$ 6.211,47
10	R$ 6.459,93

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017
TABELA VENCIMENTAL – SUPORTE PEDAGÓGICO
COORDENADOR PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	CLASSE I VENCIMENTO 200H	CLASSE II VENCIMENTO 200H	CLASSE III VENCIMENTO 200H
01	4.066,32	4.432,29	4.786,87
02	4.228,97	4.609,58	4.978,35
03	4.398,13	4.793,95	5.177,47
04	4.574,05	4.985,72	5.384,58
05	4.757,01	5.185,15	5.599,96
06	4.947,31	5.392,55	5.823,96
07	5.145,19	5.608,26	6.056,92
08	5.350,99	5.864,88	6.299,20
09	5.565,04	6.065,90	6.548,81
10	5.787,64	6.308,52	6.813,21

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:80782978

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 697/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

INSTITUI O DIA DO PESCADOR E DA MARISQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituído no Município de Icapuí o Dia do Pescador e da Marisqueira, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, promover atividades como palestras, cursos, incentivando ainda mais as profissões de pescador e marisqueira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6A591ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica criado, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, o Conselho Municipal da Cidade de Icapuí, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público, da sociedade civil, e articulado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, por meio do Conselho Estadual das Cidades.
Parágrafo único. O ConCidade de Icapuí terá caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, e caráter consultivo relativo às demais políticas públicas do Município.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art.2º O ConCidade do Município de Icapuí tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano e integração regional com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Art.3º Compete ao ConCidade/CE:
I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional;
II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;
III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;
IV - proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional;
V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VI - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Municipal das Cidades e possua integração com a Conferência Estadual das Cidades;
VII - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional;
VIII - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana e integração regional, em consonância com as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
IX - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial do Estado e nos meios de divulgação do Governo do Municipal;
X - orientar a utilização dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional que garantam a acessibilidade universal; promovam a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.
Parágrafo único. Compete ao ConCidade do Município de Icapuí aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art.4º O ConCidade do Município de Icapuí terá representação do Poder Público e Sociedade Civil composta por membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo:
I - Poder Público Executivo:
a) Secretaria de Governo (01 titular e 01 suplente);
b) Secretaria de Infraestrutura e Saneamento (01 titular e 01 suplente);
c) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (01 titular e 01 suplente);
d) Secretaria de Assistência Social (01 titular e 01 suplente);
e) Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (01 titular e 01 suplente).
II - Poder Legislativo: Representantes da Câmara Municipal: (01 titular e 01 suplente);
III - Representantes dos movimentos sociais e populares (01 titular e 01 suplente);
IV - Representantes de entidades de trabalhadores (01 titular e 01 suplente);
V - Representantes de entidades empresariais (01 titular e 01 Suplente);
VI - Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (01 titular e 01 suplente);
VII - Representantes de organizações não-governamentais (01 titular e 01 suplente);
VIII – Representantes comunitários (01 titular e 01 Suplente).
§1º A representação a que se referem os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII deve estar relacionada às áreas de desenvolvimento urbano e regional, meio ambiente, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, planejamento e turismo e será eleita no âmbito dos seus respectivos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, sendo por estes reconhecidas como organismos com representação de caráter municipal.
§2º O Secretário de Infraestrutura e Saneamento presidirá o ConCidade do Município de Icapuí.

Art.5º O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, do ConCidades do Município de Icapuí, previstos nos incisos III a VIII do art. 4º desta Lei, será igual à periodicidade da Conferência Municipal das Cidades.
Parágrafo único. Os membros do ConCidade do Município de Icapuí serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente do segmento.

Art.6º A participação no ConCidade do Município de Icapuí e nos Comitês Técnicos será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.
Parágrafo único. Serão garantidas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação aos representantes dos movimentos sociais e populares e das organizações não-governamentais, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA

Art.7º O ConCidade do Município de Icapuí terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comitês Técnicos:
a) Comitê de Habitação de Interesse Social;
b) Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;
c) Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional;
d) Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. Coordenarão os Comitês Técnicos citados nas alíneas "a" a "d" do inciso IV, Técnicos da Prefeitura Municipal de Icapuí.

Art.8º Os Comitês Técnicos serão compostos por conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas para participação em temas específicos.

Art.9º São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:
I - discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.
§1º O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do ConCidade do Município de Icapuí
§2º Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.

Art.10. As reuniões do ConCidade do Município de Icapuí poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.

Art.11. O Prefeito Municipal convocará e dará posse aos membros do ConCidade do Município de Icapuí, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. O ConCidade do Município de Icapuí deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art.13. Caberá à Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidade do Município de Icapuí, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura e Saneamento designará técnicos e meios exclusivos para exercer a função de Secretaria Executiva do ConCidade do Município de Icapuí.

Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do ConCidade do Município de Icapuí.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 17 de maio de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8E27D42A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 193/1995, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1° da Lei n° 193/1995, de 21 de fevereiro de 1995, posteriormente modificado pela Lei n° 312/2001, de 25 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema de educação no âmbito municipal."

Art. 2º. O art. 3°, da Lei n° 193/1995, de 21 de fevereiro de 1995, posteriormente modificado pela Lei n° 371/2003, de 24 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 11 (onze) membros, conforme composição abaixo:
I – COMO MEMBRO NATO:
a) Secretário de educação do município;
II – COMO MEMBROS DESIGNADOS:
a) 02 (dois) representante dos conselhos de escolas, sendo 01 (um) de escolas de educação infantil e 01 (um) de escolas de ensino fundamental, eleitos em assembleia dos conselhos desses níveis de ensino;
b) 01 (um) representante da organização estudantil das escolas de ensino fundamental eleito em assembleia dos grêmios existentes no município;
c) 01 (um) representante dos profissionais do magistério, indicado pela assembleia do sindicato dos servidores públicos do município de Icapuí;
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e Saneamento;
f) 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social;
g) 01 (um) representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Icapuí;
h) 01 (um) representante dos profissionais de educação não ocupantes do magistério, eleito em assembleia do sindicato dos servidores públicos do município de Icapuí.
i) 01 (um) representante da associação dos estudantes universitários de Icapuí
Parágrafo único – Para cada representante nomeado deverá ser indicado um suplente.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, notadamente aquelas previstas nas Leis n° 193/1995, de 21 de fevereiro de 1995; 312/2001, de 25 de maio de 2001; e 371/2003, de 24 de março de 2003.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1FB58920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0370/2015

Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**. **Processo**: CP-005/2015-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por igual período do contrato original. **Vigência**: de 22/05/2017 até 22/05/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0031.**1.065** – Obras de Infraestrutura Urbana – Pro-Transporte; **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 22/05/2017. **Signatários**: Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu – Ceará, 22 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:62EB8260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA - ME - CNPJ SOB Nº. 10.373.986/0001-07 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.05.02.03/PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, PORTAL DE FOTOS, TELÃO E PÚLPITO EM MADEIRA PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.675,00 **(DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** Nº. 0601-103010005.2.012 **(MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) NO ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 31 DE DEZEMBRO DE 2017 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 02 DE MAIO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO DE SAÚDE) /** MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA **(EMPRESÁRIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 02 DE MAIO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C292378B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA

A Comissão permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de Propostas da Concorrência Pública acima numerada, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos; serviços de varrição em ruas e logradouros públicos do Município de Iguatu (Ce), em sessão realizada no dia 19 de maio de 2017, às 08:00 horas. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS*: CONSTRUTORA METROS LTDA ME**; **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP; MASTERLIMP – PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **ÁGAPE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO**. ***PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS*: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**; **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**; **TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME** e **ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. *PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL*: CONSTRUTORA METROS LTDA-ME.** Os autos do

processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - CE, 23 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4DD3435C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: MARIA LAUDECY FERREIRA DE CARVALHO, INSCRITA NO **CPF** SOB O Nº. **267.896.123-00. VALOR MENSAL: R$ 6.400,00** (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00** (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.31.01-PMI-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09.01.12.122.0058.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**. OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO LIRA AMORIM (ANTIGA TRAVESSA LUZIA MOREIRA), Nº.: 34, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, IGUATU – CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.**

IGUATU-CE, EM 04 DE ABRIL 2017.

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da CPL/PMI
Em Exercício.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6D395E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PROCESSO**: 2017.03.31.01-PMI-EDUCAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO LIRA AMORIM (ANTIGA TRAVESSA LUZIA MOREIRA), Nº.: 34, BAIRRO 07 DE SETEMBRO, IGUATU – CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **LOCATÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: **14.790.822/0001-28**. **LOCADOR: MARIA LAUDECY FERREIRA DE CARVALHO** – CPF: **267.896.123-00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
09.01.12.122.0058.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). **VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 6.400,00** (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 57.600,00** (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO). **ASSINA PELO CONTRATADO**: MARIA LAUDECY FERREIRA DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO). **DATA DO CONTRATO:** 05/04/2017. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017.

IGUATU-CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da CPL
Em Exercício.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4D51E9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com **MULTI GRAFICA , COMUNICAÇOES E SOLUÇOES EIRELI - ME**, com sede na Dona Luzia Moreira, n° 803, Veneza, Iguatu, Ceará, CEP 63.504-375 inscrita no CNPJ sob o Nº 26.677.303/0001-37, neste ato representada pela Senhora Jordhanna Aparecida Matias Lopes Lemos, inscrita no CPF sob o N° 027.737.013-21, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 inciso II, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Confecção de camisas para o Programa Educacional de Resistência ás Drogas (PROERD), de responsabilidade da Secretaria de Educação deste município , conforme especificações contidas no termo de referência .

Valor global: R$ 7.480,0 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 07 de Abril de 2017.

Dotação orçamentária:
0901-12.361.0022.**2.031** – (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental); **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Elizângela Gomes Medeiros – Secretária Municipal de Educação.

Iguatu-CE, 07 de Abril de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1008702E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.04.17.02-PMI-EXECUTIVA

A Comissão permanente de Licitação convoca os licitantes que participaram da primeira sessão, conforme ata, para efetivação da fase de Habilitação do processo, cujo objeto é a Contratação dos serviços de Gestão Energética (GEM) do sistema de iluminação pública do Município de Iguatu. Data da Sessão: dia 26 de maio de 2017, às 08:00h.

Iguatu - CE, 23 de maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:15B409AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.23.01-PMI-ADM

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.23.01-PMI-ADM, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica, para locação de sistema de arrecadação municipal (SAM) com nota fiscal eletrônica**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Junho de 2017, a partir das 14:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II,

Iguatu - Ce, 23 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:53A51B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.23.02-PMI-DIV

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.05.23.02-PMI-DIV, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica, para locação de equipamentos de informática**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de Junho de 2017, a partir das 14:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II,

Iguatu - Ce, 23 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BEAB212D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.04.18.04-PMI-EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.04.18.04-PMI-EDUCAÇÃO. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços em assessoria e acompanhamento pedagógico de suporte técnico operacional aos profissionais da rede pública de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Iguatu (Ce)**, conforme anexo I, parte integrante deste processo. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 09 de Junho de 2017, as 08:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:300, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - CE, 23 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B9A2EDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.04.18.05-PMI-EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.04.18.05-PMI-EDUCAÇÃO. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a **contratação dos serviços de assessoramento nos projetos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Iguatu (Ce)**, conforme anexo I, parte integrante deste processo. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 09 de Junho de 2017, as 10:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:300, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - CE, 23 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F0A115CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** BIO IMPLANTS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de material cirúrgico e traumatológico, para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATO Nº** 04.05.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 04.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** valor global de todos os lotes: R$ 1.190.530,00 (um milhão e cento e noventa mil e quinhentos trinta reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Irenilva Amorim Bem – Titular da Empresa. Data da Assinatura: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F36C55D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO Nº** 08.05.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote I (ORAL, TÓPICO, OFTALMICA) R$ 229.999.98 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Eduarda Miranda Oliveira de Morais Lira – Procuradora da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9EA03906

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as

necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO Nº** 08.05.002/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote II (CONTROLADOS) e Lote IV (SORO E CORRELATOS): no montante global dos lotes em R$ 1.657.999,54 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO:
0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Bruno Lucetti Luna – Procuradora da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E5A70C40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO Nº** 08.05.003/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote III (INJETAVEIS): R$ 1.759.999,80 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jarbas Sousa da Paz – Sócio Administrador da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C788899D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** JOSE NERGINO SOBREIRA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse município. **CONTRATO Nº** 08.05.004/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global do Lote V (ANTIMICROBIANOS): R$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jose Nergino Sobreira – Titular da Empresa. Data da Assinatura: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:31C51485

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 001/2017-PE

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 20170129, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2017-PE, quem tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará, bem como para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto às Escolas da Rede Pública de Ensino Básico do Município. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no endereço da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaiçaba, sito à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. PROCESSO: 01.03-003/2017. VIGÊNCIA: 16/03/2017 a 15/03/2018. FORNECEDOR: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME, CNPJ 23.644.399/0001-49. VALOR: 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais).

Itaiçaba, Estado do Ceará, 16 de março de 2017.

FRANCISCA MEIRE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:7016DE15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017052301-GAB

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017052301-GAB**, objeto: Contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem, comunica aos interessados que sessão será dia, **06/06/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8A0041B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017042801 SAUD

A(O) Secretária Municipal de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017042801 SAUD. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00002 - AMALGAMADOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta
Reais).

Item: 00003 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 653,000 (Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).

Item: 00004 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 2.980,000 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00005 - AUTOCLAVE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 3.330,000 (Três Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - CENTRAL DE AR (12.000)BTUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00008 - CENTRAL DE AR 18000 BTUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 2.090,000 (Dois Mil, Noventa Reais).

Item: 00009 - CENTRAL DE AR SPLIT 24000 BTUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 2.590,000 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00010 - MESA PARA EXAME CLINICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00011 - SUPORTE DO SORO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00012 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2.995,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - NEGATOSCÓPIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - BIOMBO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00015 - SUPORTE DE WESTERGREEN
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00016 - CONTADOR MANUAL DE CÉLULA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00017 - CENTRIFUGA LABORATORIAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2.995,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00018 - AGITADOR DE KLINE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA
- ME, pelo menor lance de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00019 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 7.250,000 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00020 - SUPORTE DE HAMPER
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00021 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2.490,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00022 - CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 1.095,000 (Um Mil, Noventa e Cinco Reais).

Item: 00023 - CADEIRA DE RODAS ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 598,000 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00024 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.440,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00025 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.140,000 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

Item: 00026 - PAPAGAIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00027 - LANTERNAS CLÍNICAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00028 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00029 - FREEZER COMUM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00030 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPAC. ATÉ 50KG)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 28.930,000 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00031 - GELADEIRA/REFRIGERADOR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.098,000 (Um Mil, Noventa e Oito Reais).

Item: 00032 - CENTRIFUGA DE ROUPAS (CAPAC. ATÉ 20KG)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 14.950,000 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00033 - (CRONÔMETRO)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00034 - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 1.495,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00035 - GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA, pelo menor lance de R$ 97.990,000 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00036 - IMPRESSORA LASER (COMUM)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 997,000 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00037 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00038 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.640,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Item: 00039 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 755,000 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00040 - LONGARINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 373,000 (Trezentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00041 - CADEIRA
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00042 - ARMÁRIO VITRINE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 879,000 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00043 - MESA AUXILIAR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo menor lance de R$ 189,200 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - BANQUETA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00045 - BALDE A PEDAL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00046 - ARQUIVO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 518,000 (Quinhentos e Dezoito Reais).

Item: 00047 - MESA PARA COMPUTADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00048 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00049 - MESA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00050 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00051 - ARMÁRIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 645,000 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00052 - CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00053 - ESCADA DE 7 DEGRAUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00054 - ESTANTE
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - MESA PARA REFEITÓRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/05/2017

Adjudicado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 695,000 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00002 - AMALGAMADOR
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.654.740/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 653,000 (Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).

Item: 00004 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.980,000 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00005 - AUTOCLAVE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.330,000 (Três Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00006 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - CENTRAL DE AR (12.000)BTUS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00008 - CENTRAL DE AR 18000 BTUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.090,000 (Dois Mil, Noventa Reais).

Item: 00009 - CENTRAL DE AR SPLIT 24000 BTUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.590,000 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00010 - MESA PARA EXAME CLINICO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00011 - SUPORTE DO SORO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00012 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.995,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - NEGATOSCÓPIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - BIOMBO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00015 - SUPORTE DE WESTERGREEN
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00016 - CONTADOR MANUAL DE CÉLULA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00017 - CENTRIFUGA LABORATORIAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.995,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00018 - AGITADOR DE KLINE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00019 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.250,000 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00020 - SUPORTE DE HAMPER
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00021 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.490,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00022 - CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.095,000 (Um Mil, Noventa e Cinco Reais).

Item: 00023 - CADEIRA DE RODAS ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 598,000 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00024 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.440,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00025 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.140,000 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

Item: 00026 - PAPAGAIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00027 - LANTERNAS CLÍNICAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00028 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00029 - FREEZER COMUM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00030 - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPAC. ATÉ 50KG)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.654.740/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28.930,000 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00031 - GELADEIRA/REFRIGERADOR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.098,000 (Um Mil, Noventa e Oito Reais).

Item: 00032 - CENTRIFUGA DE ROUPAS (CAPAC. ATÉ 20KG)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA, C.N.P.J. nº 41.654.740/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.950,000 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00033 - (CRONÔMETRO)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00034 - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.495,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00035 - GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA, C.N.P.J. nº 05.455.385/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97.990,000 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00036 - IMPRESSORA LASER (COMUM)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 997,000 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00037 - COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00038 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.686.463/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.640,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Item: 00039 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 755,000 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00040 - LONGARINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 373,000 (Trezentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00041 - CADEIRA
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00042 - ARMÁRIO VITRINE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 879,000 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00043 - MESA AUXILIAR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. nº 69.366.326/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,200 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00044 - BANQUETA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00045 - BALDE A PEDAL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 99,000 (Noventa e Nove Reais).

Item: 00046 - ARQUIVO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 518,000 (Quinhentos e Dezoito Reais).

Item: 00047 - MESA PARA COMPUTADOR
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 495,000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00048 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00049 - MESA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00050 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00051 - ARMÁRIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 645,000 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00052 - CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 675,000 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00053 - ESCADA DE 7 DEGRAUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00054 - ESTANTE
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - MESA PARA REFEITÓRIO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/05/2017

Homologado para: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 09.036.753/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 695,000 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Comissão de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 22 de Maio de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0E147DB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2205002/17- GP DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Sem Vencimentos para servidor e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 19052017 – 001/PGM/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, **ANGÉLICA MARIA LEITE JORGE,** portadora do RG nº 2.630.42 9-93 SSP/CE e CPF nº 568.906.483-15, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período máximo de 02 (dois) anos, de 23 de Maio de 2017 a 22 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de maio de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:4419A4B9

GABINETE
PORTARIA Nº. 2205001/17- GP DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **JOZIANA MARIA DA SILVA ROCHA,** Portadora do RG nº 99099084480 SSPDC/CE e CPF nº 990.338.953-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10054.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de maio de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:9C85F1DC

GABINETE
PORTARIA Nº. 0905002/17- GP DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para a função que indica e adota outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Servidor para a emissão de documentos na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **PAULO VICTOR JORGE DE SOUZA,** matrícula 9695**,** portador do RG nº 2000015052258 SSP/CE, inscrito no CPF nº 010.058.533-71, como agente responsável pela emissão do Documento de Identificação (RG) e Carteira Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Art. 2º - Esta portaria não gera ônus ao erário e não o prejudica de suas funções originais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de maio de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:483FBCCA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0304020/17-GP DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **JOSÉ VINICIUS QUIRINO CONRADO,** portador do RG nº 20071282348 SSP/CE, inscrito no CPF nº 067.034.573-36, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** código **CDA-05**, para exercer suas funções junto a **Secretaria de Assistência Social.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Abril de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:43B9A1E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR GLEBA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE PARA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DESTINADO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA, MOVIMENTAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL E AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar gleba de terras de sua propriedade para a instalação de empreendimento industrial destinado à geração de empregos e renda, movimentação da economia local e ao desenvolvimento industrial no Município de Massapê e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Massapê, objetivando promover o incentivo à geração de empregos e renda, movimentação da economia local e ao desenvolvimento industrial, fica autorizado a doar à empresa com razão social "Indústrias Reunidas Hélio Arruda Coelho Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.270.731/0001-70, o imóvel a seguir descrito: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.607.660,87 m. e E 350.721,83 m., situado no limite com Espólio de

José Alves Pessoa, deste, segue com azimute de 95°08'33" e distância de 522,69 m., confrontando neste trecho com Espólio de José Alves Pessoa, até o vértice 2, de coordenadas N 9.607.614,02 m. e E 351.242,42 m.; deste, segue com azimute de 189°09'53" e distância de 232,98 m., confrontando neste trecho com Espólio de José Alves Pessoa, até o vértice 3, de coordenadas N 9.607.384,02 m. e E 351.205,31 m.; deste, segue com azimute de 279°09'53" e distância de 400,00 m., confrontando neste trecho com Messias Arruda Vasconcelos, até o vértice 4, de coordenadas N 9.607.447,73 m. e E 350.810,42 m.; deste, segue com azimute de 337°25'52" e distância de 230,82 m., confrontando neste trecho com Ce-362, até o vértice 1, de coordenadas N 9.607.660,87 m. e E 350.721,83 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro" (conforme memorial descritivo), cuja descrição está registrada no Cartório de Registro de Imóveis, livro nº 2-E (fl. 188), matrícula 1140, com as seguintes características: "um terreno situado na CE-362 – Campo Grande, neste município, próximo às instalações da Fábrica de Tintas Liko do Nordeste Ltda., Indústria de Postes Indasul Ltda. e o posto de combustível Campo Grande, com área total de 52.500,00 m², tendo sua frente (Oeste) medindo 150,00m confinando com a CE-362, seus fundos (Leste) medindo 150,00m confinando com a propriedade do Sr. Joaquim Dias Carvalho, lado direito (Sul) mede 350,00m confinando com a propriedade do Sr. José Carneiro de Araújo, seu lado esquerdo (Norte) mede 350,00m confinando com a mesma propriedade do lado direito. "O mesmo é cercado com cerca de arame farpado e estacas de madeira na frente e no lado direito, nesta área não se encontra nenhuma benfeitoria", tudo conforme descrição pormenorizada constante na planta e memorial descritivo anexos.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º desta lei será utilizado exclusivamente para a instalação do empreendimento industrial pretendido, observadas as seguintes condições:

I - O donatário deverá iniciar as obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

II - Deverá utilizar, no exercício de suas atividades, no mínimo 60% (sessenta por cento) mão de obra local;

III - Não será permitido o desvio de finalidade ou mudança de atividade principal, sob pena de reversão;

IV - O imóvel não poderá ser dado em garantia de operações bancárias de qualquer espécie, bem assim não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre ele;

V - Deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta dias) projeto de obra das futuras instalações com o alvará de autorização.

Art. 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado nesta lei;

II – Cumulativamente, a construção, instalação do empreendimento e o início das atividades não iniciarem em 3 anos a contar da efetiva doação, na forma desta lei.

III – O donatário no início das atividades do empreendimento instalados no imóvel doado deverá licenciar sua Frota de Veículos no domicílio na cidade de Massapê.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de maio de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:1BC494CF

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO AUTÓGRAFO Nº 764/2017

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066
Ref. Projeto de Lei n° 009, de 25 de abril de 2017.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar gleba de terras de sua propriedade para a instalação de empreendimento industrial destinado à geração de empregos e renda, movimentação da economia local e ao desenvolvimento industrial no Município de Massapê e dá outras providências, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Massapê, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7009121C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1.456/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 1.296/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTRA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador JOSÉ LEOPOLDO LEITE:

Art. 1o A redação da Lei NO 1.296/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

EVENTO CULTURAL	DATA/PERÍODO
MAURITI FOLIA	CARNAVAL
MAURITI ADORAI	SEMANA SANTA
MAURITI JUNINO	FESTAS JUNINAS
VAQUEJADA DO PARQUE ARATICUM	JULHO/AGOSTO
SEMANA DO MUNICÍPIO	AGOSTO
FESTA DA PADROEIRA	1ª SEMANA DE DEZEMBRO
REVEILLON DO POVO	31 DE DEZEMBRO

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:67D94C5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2017

CRIA O CARGO PÚBLICO DE NEUROCIRUGIÃO NO ÂMBITO ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da atenção especializada na Secretaria Municipal de Saúde um cargo público de **MÉDICO NEUROCIRUGIÃO,** com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com remuneração bruta na ordem de R$ 10.000,00(dez) mil reais.

Art. 2º - O ocupante de cargo de **MÉDICO NEUROCIRURGIÃO** deve ter graduação em medicina, com especialização em **NEUROCIRURGIA.**

Art. 3º - As atribuições do **MÉDICO CIRURGIÃO** estão elencadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º - o cargo criado pela presente lei será de provimento efetivo mediante, estando o Poder Executivo autorizado a contratar o ocupante nos moldes da Lei Municipal NO 1.191/2013 enquanto não for possível a realização de Concurso Público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de maio de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F8C7304E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-013/2017-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **TIPO:** MENOR PREÇO TAXA POR TRANSAÇÃO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:EDBA9415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-005/2017-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B3EB9E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-008/2017-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8254D66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-001/2017-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIMANETO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B5F2608A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05.23.001, DE 23 DE MAIO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO , no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.13.695.536.1 109 1 01 - 4.4.90.51.00 - 37.000,00
TOTAL ORGÃO: 37.000,00
TOTAL: 37.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.13.695.536.1 109 2 18 - 4.4.90.51.00 - 29.000,00

01.06.06.13.695.536.1 109 2 22 - 4.4.90.51.00 - 8.000,00
TOTAL ORGÃO: 37.000,00
TOTAL: 37.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 23 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:04449986

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 268/2017, ORÓS – CE, 02 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PREVISTA NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO, LEI MUNICIPAL 64/2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO Municipal de Orós, **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V – DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA SEÇÃO I – DA PROGRESSÃO;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38/2017 de 02 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR Comissão de Avaliação de Desempenho para a Progressão do Servidor, nos termos da Lei Municipal 64/2011, com os seguintes membros:
I – Andeson Candido Vieira – Presidente;
II – Elisangela Duarte Lira de Oliveira – Secretária;
III – Isabel Augusto Cristina Lima Verde – Membro.
Art. 2º. **–** Caberá a esta comissão analisar toda e qualquer documentação referente a progressão de profissionais do magistério nos termos da Lei Municipal 64/2011, até a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 02 DE MAIO DE 2017.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F0C239E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2017, OROS-CE, 02 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA COMISSÃO QUE IRÁ AVALIAR O DESEMPENHO DO PROFESSOR NOS TERMOS DO CAPÍTULO V DA LEI MUNICIPAL 64/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma como serão conduzidos os trabalhos da equipe que irá realizar avaliação dos profissionais do magistério, que pleiteares a progressão na forma da Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos critérios de avaliação de desempenho para progressão na forma do art. 20 da Lei Municipal 64/2011, a qual assevera que enquanto o município não implementar as medidas dispostas no referido artigo deverá aplicar a progressão de mérito a todos os profissionais do magistério, o que obriga-nos a iniciar o devido processo administrativo para a observância dos critérios na forma da lei, DECRETA:
Art. 1º – Fica determinada que a comissão criada por Portaria para esta finalidade, deve zelar e abrir os devidos processos administrativos para persecução de progressão por parte dos profissionais do magistério, devendo observar o disposto no art. 20 da Lei Municipal 64/2011.
Parágrafo Único – Uma vez constituída a comissão, esta somente poderá ser modificada por motivos de força maior ou da administração devidamente justificada e por ato do Prefeito Municipal.
Art. 2º – A Comissão deverá observar na tomada de qualquer medida e/ou decisão, o cumprimento dos princípios administrativos, quais sejam:
I – Legalidade;
II – Impessoalidade;
III – Moralidade;
IV – Publicidade;
V – Eficiência;
VI – Interesse Público.
Art. 3º – A Comissão será composta por:
I – Andeson Candido Vieira – Presidente
II – Elisangela Duarte Lira de Oliveira – Secretária
III – Isabel Cristina Augusto Lima Verde – Membro
Art. 4º – A comissão se reunirá trimestralmente para deliberar sobre assuntos pertinentes e necessários no que tocam a progressão e estudo de casos e documentos juntados.
§ 1º – A reunião deverão ser devidamente registrada e assinada por que de direito em livro de ata.
§ 2º – No mês em que a comissão se reunir e não houver nenhuma matéria e/ou documento a ser discutido, mesmo assim, deve ser registrada a reunião em ata.
Art. 5º – A comissão deverá adotar, também, um livro de protocolos, aonde todo e qualquer documento recebido ou emitido pela comissão, deverá conter um número sequencial devidamente registrado no livro.
Parágrafo Único – Qualquer dos membros da comissão, podem, desde que no horário normal de expediente documentos direcionados a comissão.
Art. 6º – A Comissão deliberará sobre os documentos dispostos no art. 20 da Lei Municipal 64/2011, fundamentando e justificando suas decisões baseado na legislação vigente, analisando sempre o disposto no art. 22 do mesmo ordenamento jurídico.
Parágrafo Único – A Comissão publicando sua decisão, por meio de flanelógrafos do paço público municipal e do Dário Oficial da APRECE, analisará recursos quando proposto nos termos do art. 21 da Lei Municipal 64/2011.
ART. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, respeitando o que estabelece a Lei Municipal Nº 64/2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 02 de maio de 2017

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:6D3C8088

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2017 PALHANO-CE, 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a prescrição de Enfermagem e solicitação de exames complementares pelos enfermeiros do Programa Saúde da Família do Município de Palhano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais na condição de gestor da saúde do município de Palhano, e considerando a necessidade de continuar possibilitando a assistência à saúde prestada pelo profissional de enfermagem às comunidades assistidas pelo Programa Saúde da Família e outros serviços da secretaria de saúde.
CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da enfermagem através da LEI nº 7.498 de 25 de junho de 1986, bem como o art. 11, inciso I (cabendo privativamente ao enfermeiro), alínea j (prescrição da assistência de enfermagem); inciso II, alínea c (prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde).
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 94.406/87 DE 8 DE JUNHO DE 1987, que regulamenta a lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, do exercício da enfermagem bem como o art. 03 que trata da prescrição da assistência de enfermagem como parte integrante do processo de enfermagem, art. 08 cabendo privativamente ao enfermeiro, alínea f que trata da prescrição da assistência de enfermagem, item II como integrante da equipe de saúde, alínea c que trata da prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde – pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 271/2001, art. 01 diz que é ação da enfermagem, quando praticada pelo enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos; art. 03 e art. 4- O enfermeiro, quando no exercício da atividade capitulada no art. 1, tem autonomia na escolha dos medicamentos e respectivas posologias, respondendo integralmente pelos atos praticados. Para segurar o pleno exercício profissional garantindo ao cliente, uma atenção isenta de riscos, prudente e segura uma conduta prescricional/ terapêutica, o enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais.
CONSIDERANDO a portaria Nº 648 de 28 de março de 2006, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o programa saúde da família (PSF) e o programa de agentes comunitários de saúde (PACS) bem o anexo I das atribuições dos profissionais das equipes de saúde a família, de saúde bucal e de agente comunitários de saúde (ACS), item 2, subitem V, que diz ser uma atribuição especifica do enfermeiro P.S.F solicitar exames complementares, além de prescrever e transcrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do distrito federal; item 2, subitem II que diz ser uma atribuição especifica do enfermeiro, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do distrito federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, além de prescrever e transcrever medicações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prescrição e transcrição de medicamentos e solicitação de exames complementares pelo Enfermeiro, estabelecidos nos seguintes Programas de Saúde Pública, com relação em anexo:
I. Programa de Controle da Hipertensão Arterial;
II. Programa de Controle do Diabetes;
III. Saúde da Criança;
IV. Saúde da Mulher;
V. Saúde do Adolescente;
VI. Saúde do Idoso;
VII. Eliminação da desnutrição infantil;
VIII. Promoção da saúde
IX. Programa de Controle da Tuberculose;
X. Programa de Controle da Hanseníase

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulga-se,
registre-se e
cumpra-se

Palhano-CE, 23 de Maio de 2017.

EDIEUDO ARRUDA PERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Programa de Controle da Tuberculose
• Estreptomicina
• Etambutol
• Etionamida
• Isoniazida
• Pirazinamida
• Rifampicina

Programa de Controle da Hanseníase
• PB: Dapsona e Rifampicina
• MB: Dapsona, Rifampicina e Clofazimina

Programa de Controle da Hipertensão
• Besilato de Anlodipino 5mg
• Captopril 25mg
• Espironolactona 25mg
• Espironolactona 100mg
• Furosemida 40mg
• Hidroclorotiazida 25mg
• Losartana 50mg
• Maleato de Enalapril 5mg
• Maleato de Enalapril 20mg
• Metildopa 250mg

Antiarrítmicos
• Atelonol 50 mg
• Propranolol 40mg

Trombolíticos
• Ácido acetilsalicílico 100mg

Antilipêmico/hipolipemiante/hipocolester
• Sinvastatina 20mg
• Sinvastatina 40mg

Programa de Controle do Diabetes
• Glibenclamida 5mg
• Metformina 500mg
• Insulina Regular 100UI/ml
• Insulina NPH 100UI/ml.

Repositores de hidroeletrolíticos
• Carbonato de Cálcio 500mg
• Carbonato de Cálcio 500mg + colecalciferol 200UL
• Sais para reidratação oral

Antiparasitários
• Albendazol 40mg/ml
• Albendazol 400mg

Dermatológico Tópico
• Dexametasona creme 1mg/g
• Permetrina Loção 1% (10mg/ml)
• Permetrina Loção 5% (50mg/ml)
• Miconazol creme dermatológico 20mg/g

Antifúngico tópico ginecológico
• Miconazol creme vaginal 20mg/g

Antimicóticos/Antifúngicos
• Fluconazol 150mg
• Nistatina 100.000UI/ml susp.oral
• Miconazol creme dermatológico 20mg/g

Vitaminas
• Ácido fólico 5mg

Antiinflamatórios não-esteroidais
• Dipirona 500mg/ml
• Dipirona 500mg
• Ibuprofeno 50mg/ml
• Ibuprofeno 300mg
• Ibuprofeno 600mg

Antiácidos e inibidores da secreção gástrica
• Omeprazol 20mg

Analgésicos não opioides e antipiréticos
• Ácido acetilsalicílico 100mg
• Paracetamol 200mg/ml
• Paracetamol 500mg

Antialérgico
• Loratadina 1mg/ml xarope
• Loratadina 10mg

Antianêmicos
• Sulfato ferroso 25mg/ml
• Sulfato ferroso 40mg
• Sulfato Ferroso (25mg/ml de ferro elementar). Solução oral 125mg/ml
• Sulfato Ferroso (5mg/ml de Ferro Elementar) 25mg/ml xarope

Descongestionante
• Cloreto de sódio 0,9% sol.nasal

Hormônios sexuais e insumos contraceptivos
• Preservativo Masculino
• Preservativo Feminino
• Levonogestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg
• Noretisterona 0,35mg
• Acetato de Medroxiprogesterona 10mg
• Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml sol. Injetável
• Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 + 5mg/ml
• Levonogestrel 0,75mg comp.

Laxante/lubrificante
• Óleo Mineral

ANEXO II
Relação dos Exames de Rotina e Complementares dos Programas de Saúde Pública
• ASO
• Baciloscopia de escarro
• Baciloscopia de linfa
• B-HCG
• Bilirrubinas
• Citopatológico do colo do útero
• Coagulograma
• Colesterol total e frações
• Coombs indireto
• Creatinina
• Fator Reumatóide
• Fator Rh
• Glicemia
• Glicosúria
• Grupo Sanguíneo
• Hemoglobina Glicada
• Hemograma Completo
• Mamografia de rastreamento na faixa etária entre 40 a 69 anos de idade
• Parasitológico de Fezes.
• PCR
• Potássio
• PPD/PT
• PSA
• Raio-X de Tórax (segmento e diagnóstico)
• S. Urina
• Sódio
• Sorologia para Anti-HIV
• Sorologia para Citomegalovírus
• Sorologia para Dengue
• Sorologia para Hepatite B
• Sorologia para Rubéola
• Sumário de Urina
• Teste rápido para HIV
• Teste rápido para Síflis
• TIG
• Toxoplasmose
• Triglicerídeos
• Uréia
• Urinocultura
• US Obstétrica
• VDRL
• VHS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C8AE34B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE Nº 2017.05.10.01

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2017.05.10.01

MODALIDADE: CONVITE

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, comunica aos interessados na licitação nº 2017.05.10.01, modalidade CONVITE que em 18 de Maio de 2017, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

PIQUET CARNEIRO-CE, 18 de Maio de 2017.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B4F8B1B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALERIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETARIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da SEGUNDA EDIÇÃO DOS CICLOS TEMÁTICOS, promovido pela COSEMS/CE, nos dias 25 e 26 de MAIO do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (DUAS) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 23 de MAIO de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:77FFEFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 037/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Patrício Freitas da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Quixadá, estado do Ceará, para participar do 2º encontro de Formação de Formadores do 6º ao 9º anos do Eixo Ensino Fundamental II, que acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de maio de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:684DB3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 038/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Angela Maria Oliveira de Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Quixadá, estado do Ceará, para participar do 2º encontro de Formação de Formadores do 6º ao 9º anos do Eixo Ensino Fundamental II, que acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de maio de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F8E479EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006/2017-SMPG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Raimundo José Araújo Monte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o cargo de Assessor Especial, para participar dos seguintes eventos:
. Dia 24/maio, cidade de Quixadá/CE - participar da "54º Reunião Ordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú", a convite da COGERH.
. Dia 25/maio, cidade de Juazeiro do Norte/CE, para tratar de parcelamento de débitos com o INSS na delegacia da Receita Federal de Juazeiro do Norte.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 19 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B5DCF84D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO 11 (ONZE) CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** JOÃO TORRES FILHO - ME, **CNPJ:** 10.661.119/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R$ 395.227,09 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 18/05/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: João Torres Filho, CPF: 081.732.733-91.

Quiterianópolis - CE, 23 de maio de 2017.

Contratante:
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C9004CE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0505.01/2017:

ÓRGÃO LICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE – FMS
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE – PSF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme especificações do anexo I.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A)	VALOR GERAL DOS CONTRATOS
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 119.764,25 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Keilly Cristina Alves Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré-CE, 23 de maio de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CAE61A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 026.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Eliane Silva, matrícula 060236-1 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4E899E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 027.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Antonia Correia Sousa, matrícula 060230-2 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:566CA4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 028.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousasa Oliveira Rodrigues, matrícula 060235-3 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "C" Referência "10" para Referência "11" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:865A3557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 029.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, ao servidor Antonio Cesar Ribeiro Costasa Oliveira Rodrigues, matrícula 120094-1 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate às Endemias, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AAB41B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.22.05/2017

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 601/2013, de 16 de abril de 2013, que altera a Composição do Conselho Municipal de Saúde-CMS e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS GESTÃO 2017-2019**, conforme composição abaixo:

• GOVERNO	
• Secretaria de Saúde	
Titular	**JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**
Suplente	**FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA**
• Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira	

Titular	**MARIA HILZIMAR DE SOUSA MELO**
Suplente	**MARGARIDA DE FÁTIMA E SILVA**
• Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
Titular	**JAQUELINE BRITO SILVA**
Suplente	**SÔNIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA**
• Secretaria de Educação	
Titular	**LIDUÍNA DA COSTA SOUSA OLIVEIRA**
Suplente	**MARIA JOSELEIDE DE LIMA SOUSA**
• PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
• Nível Elementar	
Titular	**NAIANE MARIA DE SANTIAGO C. ALVES**
Suplente	**ANA FLÁVIA DA COSTA FREITAS**
• Nível Elementar	
Titular	**FRANCISCO EVANILSON DA SILVA**
Suplente	**MARIA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**
• Nível Médio	
Titular	**JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA**
Suplente	**MARIA JOSÉ NOGUEIRA LIMA**
• Nível Superior	
Titular	**JORGEANE SÁVIA OLIVEIRA ANDRADE**
Suplente	**HERCULES HENRIQUE LEMOS NEPOMUCENO**
• USUÁRIOS	
• Representantes das áreas adscritas da ESF Sede I e III	
Titular	**JORGELITO GLEUDSON DE SENA LIMA**
Suplente	**ESMERALDA CÂNDIDA DE SOUSA BRITO**
• Representantes das áreas adscritas da ESF Sede II	
Titular	**FRANCISCO ALISSON MENEZES LIMA**
Suplente	**MARIA JOSÉ MELO COSTA**
• Representantes das áreas adscritas da ESF Boqueirão	
Titular	**ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA**
Suplente	**MARIA VIRGÍNIA ARAÚJO LIMA VENERANDA**
• Representantes das áreas adscritas da ESF Água Fria	
Titular	**FERNANDO COSTA ALMEIDA**
Suplente	**MARIA JOSEMEIRY CUNHA SOUSA RIBEIRO**
• Representantes das áreas adscritas da ESF Lagoinha I e II	
Titular	**JOSÉ ARI SILVA SOUSA**
Suplente	**JOSÉ AUGUSTO SOUSA LIMA**
• Representantes das áreas adscritas da ESF Lagoinha III	
Titular	**MARIA DAS CANDEIAS DE SOUSA VIDAL**
Suplente	**FRANCISCO FRANCIMAR DE LIMA**
• Representantes das áreas adscritas da ESF Tomé	
Titular	**MARIA IVANILDA DA SILVA**
Suplente	**NILO LÚCIO DE SENA**
• Representantes das Associações e Sindicatos	
Titular	**CARLA VERLAINE SANTIAGO MUNIZ**
Suplente	**LUCIANA MELO RIBEIRO**
Secretaria Executiva	**ANA REBECA ARAÚJO VASCONCELOS**

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:146ACB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.02.05/2017-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2017 a 02.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	04.05.2016 a 03.05.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A64190F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.02.05/2017- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III a rtigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2017 a 31.05.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080693-5	Elizeu Gomes de Moura	Vigilante	01.04.2016 a 31.03.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1923E5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Francisco Edvan Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Matrícula 041400-0, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 03 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de maio de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6768D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Susana Maria de Lima, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe A referência 04, matrícula 041434-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de maio de 2017 a 18 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB5E614F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Luzia Maria de Lima, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 01, matrícula 041895-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de maio de 2017 a 10 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1136D24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Eliane Silva, cargo Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe A referência 03, matrícula 060236-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1061B211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.10.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.05.2017 a 08.06.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
121697-0	José Adriano Costa Chaves	Membro do Conselho Tutelar	11.01.2016 a 10.01.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F683B479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Gerlene de Oliveira, cargo Professor Educação I, Classe C referência 01, matrícula 042003-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de maio de 2017 a 24 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF1C3DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.09.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA HELENA DA SILVA, cargo Professor Educação I, Classe C referência 01, matrícula 041682-7, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de maio de 2017 a 18 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19B4073B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.11.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Luzia Maria de Lima, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 01, matrícula 041895-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A51F6CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) José Ocielo Araujo Lima, cargo Motorista, matrícula 122150-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D893FFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Ricardo José de Almeida, cargo Vigilante, matrícula 070569-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05BE30D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Luzia Maria de Lima, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 01, matrícula 041895-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 08 de maio de 2017 a 10 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F7063F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Carla Simone Costa Melo, cargo Ouvidor Geral, matrícula 121875-1, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 16 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9932592B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria de Fatima Braga Farias Maia, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 070568-3, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura, pelo período de licença de 15 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25B3B8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maclene de Lima Alves Almeida, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041921-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9670C8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Joemia Mendes Cruz, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Controle Interno, matrícula 060244-2 lotada na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 15 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC3EF427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Hosana Sousa Santiago, cargo Professor Educação Básica I/Chefe de Divisão da Educação Infantil, matrícula 041897-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de maio de 2017 a 16 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A64AF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Orlando Silva Costa, cargo Professor Educação Básica I, Classe C referência 07, matrícula 041698-3 e Professor Educação I, Classe C referência 02, matrícula 042048-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96BCE8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Ozelia Maria de Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041461-1 lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pelo período de licença de 17 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D33FF00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Sandra Maria Lima, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, matrícula 041435-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2FE282A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Josenilda do Nascimento Paiva Martins, cargo Agente de Saúde, matrícula 070574-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de maio de 2017 até 19 de maio de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA2D58D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor Jonas Holanda Gadelha, matrícula 060322-8 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "04" para Classe "B" Referência "05" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FBA3FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor Jonas Holanda Gadelha, matrícula 060321-0 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "04" para Classe "B" Referência "05" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD08E5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor William Paiva Marques, matrícula 060349-0 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "07" para Referência "08" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D3A2F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Sylvia Helena Rocha Ramalho, matrícula 060158-6 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "07" para Referência "08" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D93C050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, ao servidor Hercules Henrique Lima Nepomuceno, matrícula 060250-7 no cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:712DC5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, ao servidor Marcio Medeiros da Silva, matrícula 060249-3 no cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico Bioquímica, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B899D186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Ana Rebeca Araujo Vasconcelos, matrícula 060228-0 no cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D09ED77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 008.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a

servidora Maria Domice de Lima Sousasa Oliveira Rodrigues, matrícula 070593-4 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "09" para Classe "C" Referência "10" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:342E40F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Ana Paula Rodrigues de Oliveira, matrícula 060218-3 no cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Nutricionista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "C" Referência "10" para Referência "11" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFA1B543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 010.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor João Urânio Nogueira Ferreira, matrícula 060254-0 no cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Psicólogo, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "07" para Referência "08" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12CC99F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Erica Moreira Lima, matrícula 060356-2 no cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "C" Referência "10" para Referência "11" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0FADB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Sonia Maria Lima, matrícula 060326-0 no cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "C" Referência "10" para Referência "11" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A2B40D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 013.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, matrícula 060221-3 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62D06062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Fernanda Leda de Freitas, matrícula 041271-6 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "06" para Referência

"07" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9F2413E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 015.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Francisca Luiza Lima Oliveira Morais, matrícula 041277-5 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "06" para Referência "07" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C7EAFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 016.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Sandra Maria Lima, matrícula 041435-2 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "07" para Referência "08" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1956FB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 017.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor José Erivan Cunha Sousasa Oliveira Rodrigues, matrícula 060204-3 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "04" para Classe "B" Referência "05" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:691D49BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 018.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Antonia Ivaneida da Silva, matrícula 041312-7 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "08" para Referência "09" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BAB3D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 019.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Eurideci Brito Alves, matrícula 041318-6 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "09" para Classe "C" Referência "10" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28D8452F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 020.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, matrícula 041427-1 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "09" para Classe "C" Referência "10" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:644F1DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 021.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Lucila de Oliveira, matrícula 041278-3 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "09" para Classe "C" Referência "10" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26E8CB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 022.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Aparecida Ribeiro, matrícula 041290-2 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "09" para Classe "C" Referência "10" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9821076E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 023.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Ivanilda de Lima, matrícula 091029-5 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28BBB6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 024.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Maria Danielle Lima Silva Barbosa, matrícula 080749-4 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F267A187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 025.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora Antonia Anelícia de Sousa Oliveira Rodrigues, matrícula 060233-7 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CA55166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 030.19.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, ao servidor Jairo de Oliveira Barbosasa Oliveira Rodrigues, matrícula 120096-8 no cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate às Endemias, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2014 a Junho/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2037F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.23.05/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a indicação de servidor para o Município de Quixeré junto a SDH (Secretaria de Direitos Humanos) e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO, a necessidade de representação do Município de Quixeré-CE junto a SDH-Secretaria de Direitos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º. Indicar a servidora: Maria Edivânia de Brito Martins, que é a atual Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social Municipal para representar o Município de Quixeré-CE na SDH (Secretaria de Direitos Humanos):

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, aos 23 de Maio de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB201570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2017

EDITAL Nº 03/2017 – RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI CEARÁ.

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O Município de Mauriti, através do Prefeito Municipal Josevan Leite de Oliveira, com a Chamada Pública sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento do presente EDITAL que os candidatos abaixo relacionados foram classificados na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI CEARÁ.

Mauriti – Ce, 19 de maio de 2017

CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHARECK
Secretária de Educação

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti- CE

COORDENADORES DE TURMAS CLASSIFICADOS				
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	JUSTIFICATIVA
01	LUCILENE MARIA DA SILVA ANDRIOLA	013/2017	Centro - Mauriti	Apresentou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, Declaração de Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, Declaração como Coordenadora Pedagógica da EJA - Educação de Jovens e Adultos; Certificado de Formação Continuada de professores do PBA – Programa Brasil Alfabetizado, Certificado no Encontro para Reflexão e discussão sobre : "Alfabetização Linguística" e "Novo Acordo Ortográfico, Declaração que exerce função na Prefeitura Municipal de Mauriti.
02	MARTA GOMES DO NASCIMENTO	005/2017	Sitio Umbuzeiro - Mauriti	Apresentou Declaração de Magistério, Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Especialização em Psicopedagogia Institucional, Declaração que exerceu a função de professora 2010/2011 e Declaração que exerceu a função de Coordenadora e Formadora das Capacitações da EJA de 2013/2016
03	LUCINEIDE SARAIVA OLIVEIRA	014/2017	Bela Vista - Mauriti	Apresentou certificado de Curso Superior em Química, Especialização em Gestão Escolar, Especialização em Ciências Ambientais, Declaração de atuação como Coordenadora Pedagógica, Declaração de formação da Editora Aprender, Declaração de atuação como Coordenadora da EJA
04	FRANCISCA NELZA FURTADO DE OLIVEIRA	004/2017	Sitio Apanha Peixe - Mauriti	Apresentou certificado do Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia, Especialização em Gestão Escolar e Psicopedagogia, Programa de formação de Professores Alfabetizadores - PROFA
05	JOSEFA FÁTIMA FURTADO	010/2017	Bela Vista - Mauriti	Apresentou certificado de Licenciatura em História. Pós graduação em Gestão Escolar e Psicopedagogia Clinica e Institucional, Curso de Formação de Alfabetizadores
06	MARILENE VICENTE DE OLIVEIRA	006/2017	Sitio Queimadas - Mauriti	Apresentou certificado Licenciatura em Química e Biologia, Especialização em Ciencias Ambientais, Curso de Formação pedagógica para o exercício da docencia
07	SAMIA LEITE MONTENEGRO	011/2017	Centro - Mauriti	Apresentou certificado de licenciatura em letras e especialização em planejamento educacional
08	ELISIANE VALENTINO DE SOUSA	008/2017	Sítio Brejo Grande – Distrito do Coité	Apresentou certificado de Ensino Médio na modalidade Normal, Licenciatura em Letras, Certificado no curso de libras Básico .
09	MARIA EDINA TELES DA ROCHA	009/2017	Sitio Brejo Grande – Distrito do Coité	Apresentou certificado de Ensino Médio na modalidade Normal, Licenciatura em Letras, Certificado no curso de libras Básico .
10	MARIA DE LURDES FELIPE MASSARANDUBA	002/2017	Sitio Apanha Peixe - Mauriti	Apresentou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Declaração que trabalha como professora de Creche.
11	MARIA DO SOCORRO CARTAXO DA SILVA	003/2017	Distrito de São Miguel	Apresentou Certificado de Licenciatura em Pedagogia
12	LARISSE ARARUNA DE SOUSA SAMPAIO	001/2017	Bela Vista - Mauriti	Apresentou certificado de Licenciatura em Letras
13	FABIANA COELHO ANDRADE	007/2017	Bela Vista - Mauriti	Apresentou Declaração que esta cursando Matemática
14	SABRINA GONÇALVES DANTAS	012/2017	Serrinha -Mauriti	Não apresentou nenhum certificado
ALFABETIZADORES CLASSIFICADOS				
Nº	NOME	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	JUSTIFICATIVA

01	ANA MARIA ALVES FERNANDES	007/2017	SITIO LAGOA FUNDA – DISTRITO DE SÃO MIGUEL	Apresentou Certificado de Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia Clínica, Certificado de Formação da EJA e Brasil Alfabetizado Apresentou certificado de Magistério,
02	MARIA APARECIDA BRITO DE SOUSA INÁCIO	001/2017	VILA DE FÁTIMA - MAURITI	Formação Continuada da EJA, Formação de Professores do Brasil Alfabetizado – PBA, Formação Continuada de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado – PBA 2011 e2012
03	INES HELENA DE SOUSA	030/2017	NOVO MAURITI - MAURITI	Apresentou certificado de Magistério,; Capacitação de Língua Portuguesa, História, Geografia. Matemática e Parâmetros Nacionais para a Modalidade de Jovens e Adultos; Formação Continuada de Professores do PBA – Programa Brasil Alfabetizado; Curso de Educação de Jovens e Adultos/ALFASOL;
04	MARIA IZABEL DA SILVA PINHEIRO	022/2017	SITIO VOLTA - MAURITI	Apresentou certificado de magistério, Curso de Licenciatura em Pedagogia,
05	ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	011/2017	BARROSÃO - MAURITI	Apresentou Certificado de Magistério, e Formação Continuada da EJA
06	HELENICE RIBEIRO DOSA SANTOS COSTA	0232017	SITIO BAIXIO DO MORORÓ - UMBURANAS	Apresentou certificado de Ensino médio, declaração de Licenciatura em Pedagogia, declaração que exerceu a função de professora da EJA nos anos de 2012/2013
07	CÍCERA NAYANA LEITE DE OLIVEIRA	005/2017	SITIO APANHA PEIXE - MAURITI	Apresentou Certificado do Magistério e Formação de Professores PBA
08	MARIA SONIA PEREIRA	027/2017	VILA DE FÁTIMA - MAURITI	Apresentou Certificado de Magistério e Formação de PBA 2012/2013
09	CLEIDIANE TAVARES DE SOUSA	026/2017	SITIO CURTUME – DISTRITO DE SÃO MIGUEL	Apresentou Certificado De Licenciatura em Pedagogia
10	JOSEFA RAILANDIA DOS SANTOS	028/2017	DISTRITO DE SÃO FELIX	Apresentou declaração que está concluindo Pedagogia
11	ANA VIANA GONÇALVES	021/2017	SITIO CIPO – DISTRITO PALESTINA	DE Apresentou certificado de magistério e formação Continua para professores da EJA
12	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA	015/2017	VILA DNOCS – DISTRITO DE PALESTINA	Apresentou certificado de Nível Médio e Formação de Professores do PBA j
13	CICERA AMERICO DA SILVA	003/2017	SITIO EXTREMA - MAURITI	Apresentou certificado de Formação Continuada de Professores PBA 2011/2012
14	MARIA BEZERRA DE SOUZA	012/2017	DISTRITO DE SÃO MIGUEL	Aprensentou Certificado de Formação de Professores do PBA
15	MARIA BEZERRA DA SILVA	010/2017	DISTRITO DE SÃO MIGUEL	Apresentou certificado de Formação Continuada do PBA.
16	MARIA MAYARA GOMES RIBEIRO	017/2017	VPR DESCANSO – DISTRITO DE PALESTINA	Apresentou certificado de Nível Médio, Declaração que exerceu atividade como professora
17	DAYANA JANOCA ALVINO	014/2017	VILA JATOBÁ - MAURITI	Apresentou certificado de Magistério
18	BETÂNIA NUNES DA COSTA	002/2017	SITIO MACAMBIRA – DISTRITO DE BURITIZINHO	Apresentou Certificado de Ensino <Médio, Formação Continuada de Professores do PBA,
19	EDVÂNIA FERREIRA DE SANTANA	004/2017	SITIO FRAGOSO - MAURITI	Apresentou certificado de Ensino Médio, Formação Continuada de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado – PBA2011/2012
20	NATÁLIA MARIA DA SILVA	029/2017	VILA SENHORA SANTANA - MAURITI	Apresentou Certificado de Ensino Médio e Formação Contínua para Professores Alfabetizadores da EJA – Educação de Jovens e Adultos.
21	JOSÉ FRANCISCO LOPES DINIZ	019/2017	SITIO OLHO DÁGUA – DISTRITO DO COITÉ	Apresentou certificado de Nível Médio
22	DAYANE DE MENEZES TAVARES	020/2017	DISTRITO DE SÃO MIGUEL	Apresentou certificado de Nível Médio
23	MARIA AGUINETE DA SILVA	018/2017	SITIO OLHO DÁGUA - COITÉ	Apresentou certificado de Nível Médio
24	MARIA DE FÁTIMA FURTADO ALVES	024/2017	CENTRO - MAURITI	Apresentou certificado de Nível Médio
25	EXPEDITA LOPES DINIZ	009/2017	SITIO LÔBO – DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ	Apresentou certificado de Nível Médio
26	FELICIDADE RAYANE DE SOUSA BARROS	008/2017	DISTRITO DE SÃO MIGUEL	Apresentou certificado de Nível Médio
27	MAIRNA RENEE FURTADO DE OLIVEIRA	013/2017	SITIO APANHA PEIXE - MAURITI	Apresentou certificado de Nível Médio
28	ROSÁLIA MENDES DE LACERDA	016/2017	BELA VISTA - MAURITI	Apresentou certificado de Nível Médio
29	BEATRIZ VALENTINO DE SOUSA	031/2017	SITIO BREJO GRANDE - COITÉ	Apresentou certificado de Ensino Médio
30	JONAS FURTADO BRAGA	032/2017	DANTAS - MAURITI	Apresentou certificado de Ensino Médio.
31	MARIA CONCEBIDA DE LUCENA MARANHÃO	025/2017	CENTRO - MAURITI	Apresentou certificado de Nível Médio
32	WELLERSON COELHO DOS SANTO	034/2017	CENTRO - MAURITI	Apresentou certificado de nível médio
33	CÍCERA ACLENIA DE LUCENA PEREIRA	033/2017	BELA VISTA - MAURITI	Apresentou certificado de nível médio.
34	MARIA MARCIANA VITOR	006/2017	SITIO OLHO DÁGUA – DISTRITO DO COITÉ	Não apresentou certificado

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CFEE3F68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.804, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova, revogando as leis anteriores, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO MODELO DE GESTÃO

Art. 1º O modelo de Gestão do Poder Executivo instituído por esta Lei obedecerá, em todos os seus atos, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, segurança jurídica, motivação, ampla defesa e supremacia do interesse público.

Art. 2º Para atender ao interesse público a administração é dotada de poderes administrativos que se apresentam de forma diversificada, segundo as exigências do serviço público, o interesse da coletividade e os objetivos a que se destinam.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Art. 3º Para os fins desta Lei a Administração Pública Municipal compreende os Órgãos e entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas da sociedade e a garantia do interesse público.

§ 1º O Poder Executivo, como agente maior do Sistema da Administração Pública Municipal, tem a missão básica de conceber e executar planos, programas e projetos que traduzam de forma ordenada os objetivos emanados das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e das Leis específicas, em estreita articulação com os demais Poderes.

§ 2º O exercício das atribuições dos órgãos criados por esta Lei constituem competência e responsabilidade dos respectivos gestores e/ou dirigentes.

§ 3º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aperfeiçoamento das condições sociais e econômicas da população municipal, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e os que lhes são equivalentes e, indiretamente, pelos dirigentes das Autarquias.

Parágrafo único. O Prefeito e os Secretários Municipais exercem as atribuições de suas competências legais, conforme a ordem jurídica vigente.

Art. 5º Respeitadas as limitações estabelecidas na ordem jurídica, em especial na Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, as atribuições dos cargos e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal disporá de órgãos e entidades que integrem a Administração Direta e Indireta, respectivamente, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o bem estar da coletividade e o interesse público.

§ 1º Por Administração Direta entende-se o conjunto composto de órgãos de apoio e de assessoramento direto ao Prefeito e às Secretarias Municipais, integrados na estrutura administrativa do Município.

§ 2º Por Administração Indireta entende-se o conjunto de entidades que, vinculadas a uma Secretaria, prestam serviços públicos de interesse da coletividade.

Art. 7º Os órgãos e entidades diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo responderão pelo efetivo exercício das atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) GOVERNADORIA MUNICIPAL, com funções de controle e assessoramento de âmbito interno:
1. Ouvidoria;
2. Conselho Administrativo e Financeiro;
3. Procuradoria-Geral do Município;
4. Controladoria-Geral do Município.

b) SECRETARIAS MUNICIPAIS:
1. Secretaria da Articulação Institucional – SEAI;
2. Secretaria da Administração – SEAD;
3. Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN;
4. Secretaria da Saúde – SESA;
5. Secretaria da Educação Básica – SEDUC;
6. Secretaria da Assistência Social – SAS;
7. Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA
8. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEAGRI;
9. Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV;
10. Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) AUTARQUIAS:

1. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, autarquia municipal vinculada à Secretaria da Administração - SEAD;

2. Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, autarquia municipal vinculada à Secretaria da Infraestrutura;

3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal vinculada à Secretaria da Infraestrutura;

4. Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova – AMT, vinculada à Secretaria de Articulação Institucional.

§ 1º Aos servidores das Autarquias Municipais acima descritas será aplicado o regime jurídico inerente à Administração Direta.

§ 2º As despesas inerentes à Governadoria Municipal serão vinculadas à Secretaria de Articulação Institucional.

CAPÍTULO II

DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES AUXILIARES

Art. 9º Organizar-se-ão, sob a forma de sistemas, as atividades de modernização administrativa, gestão de pessoal, material e patrimônio, planejamento e gestão previdenciária, controle orçamentário e programação e acompanhamento físico-financeiro e contábil.

§ 1º A Secretaria da Administração – SEAD é o órgão central dos sistemas a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Os órgãos setoriais dos sistemas exercerão suas competências legais e regulamentares nas próprias Secretarias Municipais a que pertencerem, mas orientados, coordenados e controlados tecnicamente pelos órgãos centrais.

§ 3º Além das atividades mencionadas no artigo acima o Prefeito Municipal poderá organizar, sob forma sistêmica, outras atividades comuns a todos os órgãos da Administração Municipal e que necessitarem de orientação central.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 10. Compete à Secretaria da Articulação Institucional – SEAI:

I - a assistência imediata e o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas;

II - a gestão da documentação recebida e expedida e transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas;

III - o assessoramento especial na celebração de convênios, nas relações interestaduais e cerimonial público;

IV - recepção de autoridades e pessoas em visita à Prefeitura e eventos similares;

V - o agendamento e a coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Prefeito.

VI - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação de política e diretrizes nas áreas de comunicação social e articulação política, assessoria jurídica, controle interno, e no desempenho de suas atribuições privativas;

VII - assessorar o Prefeito Municipal e aos membros da gestão municipal nas articulações e no acompanhamento dos interesses do Município de Morada Nova junto às instituições públicas federais sediadas em Brasília;

VIII - articular a ação governamental entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta;

IX - articular parceiros e agentes externos visando firmar acordos de cooperação técnica, nacionais e internacionais;

X - estimular a participação efetiva da sociedade nos assuntos de interesse da Administração Municipal;

XI - coordenar e processar as publicações e divulgações das leis, decretos e atos oficiais, através do Diário Oficial do Município;

XII - executar as atividades de cerimonial, organização dos eventos, promoções e campanhas de interesse da Administração Municipal;

XIII - organizar os serviços de logística e segurança do Chefe do Poder Executivo;

XIV - manter o Chefe do Poder Executivo permanentemente informado quanto à evolução das ações de governo, o cumprimento das diretrizes e o alcance das metas estabelecidas para a gestão municipal e o atendimento das demandas da população;

XV - sintetizar, memorizar e registrar as reuniões do Prefeito com os Secretários Municipais e dirigentes de entidades da administração indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos, bem como o monitoramento do cumprimento de suas deliberações e providências;

XVI - proceder, no âmbito do seu órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XVII - outras competências que lhes forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo;

XVIII - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação da política e diretrizes de segurança pública e defesa da cidadania;

XIX - a promoção das políticas públicas de segurança urbana, assim entendidas as relativas a defesa do patrimônio público municipal e a promoção da convivência pacífica entre os munícipes;

XX - planejar, orientar, coordenar, controlar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, operacional e administrativamente;

XXI - colaborar com a prevenção primária da violência, da criminalidade e criação de sistemas e condições de proteção e de prestação de assistência às vitimas;

XXII - integrar-se ao sistema de Justiça Criminal (Polícias, Ministério Público e poder Judiciário), visando ao enfrentamento da micro criminalidade, à desordem urbana e ao provimento de condições para a resolução pacífica de conflitos sociais municipais, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.022/2014;

XXIII - priorizar políticas e ações integradas, de natureza preventiva e assistencial, programas educativos e de redução de danos para a promoção da paz urbana e dos direitos humanos;

XXIV - adotar ações prioritárias e preventivas dos conflitos interpessoais e investir na abordagem comunitária visando à proteção dos cidadãos, dos equipamentos e dos espaços públicos municipais.

XXV - estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova – AMT;

XXVI - outras atividades correlatas à garantia e manutenção da segurança urbana e defesa civil.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. Compete à Secretaria da Administração – SEAD:

I - auxiliar o Prefeito Municipal e os dirigentes de órgãos/entidades na formulação de políticas e diretrizes concernente à Administração Pública Municipal;

II - executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas de modernização administrativa, de gestão de pessoas e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos de Morada Nova;

III - estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN;

IV - implantar e gerenciar a infraestrutura central da tecnologia da informação da Administração Municipal, compreendendo as áreas de projetos, de rede de dados, Internet e Intranet, suporte operacional aos sistemas de informações e dados em nível coorporativo;

V - promover concursos públicos e processos seletivos, salvo nos casos em que seja delegada essa atribuição;

VI – coordenar as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do devido processo legal, contraditório e a ampla defesa;

VII - conceder licenças e/ou afastamentos previstos em Lei;

VIII - normatizar e controlar a Central de Atendimento ao Servidor e o Protocolo Geral do Município;

IX - normatizar e controlar o acervo e os serviços do Arquivo Geral do Município de Morada Nova;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar prevista neste artigo será composta por 04 (quatro) servidores efetivos e constituída por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01(um) Secretário, sendo a sua presidência exercida por um dos Procuradores do Município.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art.12. Compete à Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN:

I - proceder à gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários internos previstos, bem como os recursos humanos e materiais existentes na Unidade, em consonância com as diretrizes emanadas do Chefe do Poder Executivo;

II - coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades referentes aos sistemas financeiro, fiscal, tributário, contábil, dívida pública e processamento de dados do Município;

III - efetuar a guarda e movimentação do dinheiro e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Pública Municipal;

IV - efetuar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados, de custos e de todos os atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária;

V - executar as atividades referentes ao lançamento, àcobrança, à arrecadação e à fiscalização dos tributos e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Pública Municipal;

VI - executar as atividades de classificação, registro e controle da dívida pública municipal em todos os seus aspectos;

VII - elaborar o balanço anual da administração municipal e as prestações de contas específicas de recursos financeiros repassados através de fundos especiais, convênios, contratos, acordos e outros mecanismos, quando exigidos;

VIII - manter e administrar o Cadastro Econômico e Imobiliário do Município;

IX - proporcionar apoio técnico e administrativo ao Contencioso Administrativo Tributário do Município;

X - elaborar e acompanhar a execução, em parceria com os órgãos/entidades municipais, do Plano Plurianual - PPA, das Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual – LOA, do Município;

XI - estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;

XII - coordenar e processar as atividades de compras e licitações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, quando cabível;

XIII - manter e alimentar cadastro de informações relativas ao passivo financeiro municipal, relativamente às despesas derivadas de decisões judiciais, bem como decorrentes de parcelamentos de dívidas previdências e outras de natureza diversa;

XIV - efetuar o pagamento de auxílio-funeral, em valores e condições definidos mediante Decreto, ao cônjuge supérstite ou à pessoa da família ou a terceiro que comprovar haver custeado despesa com sepultamento de servidor público municipal falecido, ativo ou inativo, em até cinco dias após a apresentação do requerimento no setor competente;

XV - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As atribuições funcionais de Tesouraria serão desempenhadas pelo Tesoureiro Municipal.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 13. Compete à Secretaria da Saúde - SESA:

I - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes concernentes a área da saúde;

II - executar a gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

III - elaborar a proposta orçamentária e complementar do SUS;

IV - executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde do trabalhador;

V - promover a prevenção, o combate e o controle de doenças e endemias;

VI - promover o controle de zoonoses;

VII - elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Saúde, levando em conta as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

VIII - implementar e manter o Sistema de Informações de Saúde;

IX - acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de mortalidade;

X - promover a assistência médico-hospitalar e odontológica, através de unidades especializadas;

XI - fiscalizar o controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XII - promover campanhas educacionais e informativas de orientação à comunidade, visando à preservação das condições de saúde da população;

XIII - executar a Estratégia de Saúde da Família;

XIV - estabelecer medidas gerais de proteção à saúde da população;

XV - subsidiar o Conselho Municipal de Saúde no desempenho das atividades relativas à Secretaria;

XVI - proporcionar apoio técnico e administrativo à manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

XVII - proporcionar apoio técnico e administrativo à manutenção da Casa de Apoio no município de Fortaleza/CE;

XVIII - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes emanadas do Chefe do Poder Executivo;

XIX - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 14. Compete a Secretaria da Educação Básica – **SEDUC**:

I - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes concernentes à área da Educação;

II - organizar, executar e avaliar a ação municipal no campo da educação, da cultura, dos esportes e do lazer;

III - articular-se com Órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;

IV - administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;

V - estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VI - propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

VII - pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e atualização permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil, e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;

VIII - planejar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários da rede pública municipal;

IX - proporcionar apoio técnico e administrativo à manutenção dos Conselhos Municipais;

X - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XI - outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 15. Compete à Secretaria da Assistência Social – SAS:

I - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes concernentes as áreas da Assistência Social;

II - propor e efetivar a política da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda com o objetivo de garantir direitos fundamentais com foco na família, nas pessoas e grupos em situação de exclusão, e, ainda, a promoção e atenção à criança e ao adolescente; ao portador de necessidades especiais; ao idoso; à mulher e demais usuários da assistência social do Município;

III - estimular a organização comunitária, habilitando a população a construir ou resgatar a sua cidadania, com vistas a melhores condições de vida;

IV - promover a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação atinente em vigor;

V - promover e fomentar o cooperativismo;

VI - criar, programar e desenvolver programas e serviços nas áreas de informação e educação dos direitos inerentes ao consumidor, encaminhando os prejudicados a órgãos que tenham por objetivo a garantia e defesa desses direitos;

VII - promover ações visando o fortalecimento e o exercício da cidadania;

VIII - proporcionar apoio técnico e administrativo à manutenção dos Conselhos Municipais;

IX - articular-se com os Conselhos relacionados a esta Secretaria, promovendo ações de atendimento e garantia;

X - coordenar, no âmbito municipal, programas federais e estaduais de assistência social e desenvolvimento da cidadania;

XI - promover, coordenar e realizar encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;

XII - estimular ações que promovam o desenvolvimento do protagonismo juvenil;

XIII - formular políticas, diretrizes e propostas de ação no segmento de habitação popular e em articulação com a Secretaria da Infraestrutura e assegurar sua implementação;

XIV - promover políticas de habitação para a população de baixa renda, bem como estruturar e manter cadastro único de habitação;

XV - promover a segurança alimentar;

XVI - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XVII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A casa do Cidadão integra esta Secretaria e terá suas atividades exercidas pelo seu Diretor.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Art. 16. Compete à Secretaria da Infraestrutura – **SEINFRA**:

I - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes nas áreas de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município;

II - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;

III - coordenar e definir as políticas nas áreas de desenvolvimento urbano, meio ambiente, comunicação, obras publicas, saneamento básico, drenagem, esgotamento sanitário e abastecimento d'água;

IV - elaborar, acompanhar, avaliar e manter atualizado o Plano Diretor de Mobilidade Urbano;

V - definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;

VI - executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município;

VII - contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;

VIII - promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município;

IX - inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, tais como: avenidas, ruas, monumentos, galerias, dutos e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;

X - agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;

XI - implantar e atualizar o sistema de informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes à ocupação do território urbano;

XII - manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens municipais;

XIII - promover a conservação das obras e vias públicas;

XIV - promover a conservação e a manutenção dos equipamentos públicos;

XV - elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;

XVI - estabelecer diretrizes para as atividades desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município – SAAE e pelo Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN;

XVII - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XVIII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 17. Compete à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – **SEAGRI**:

I - auxiliar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes nas áreas de desenvolvimento rural, pecuária e de recursos hídricos do município;

II - promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Município, de acordo com a legislação estadual;

III - coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas e projetos, referentes a recursos hídricos, e a atividade de irrigação e de piscicultura;

IV - promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias, dentro dos princípios de modernização dos métodos da produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;

V - exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, desenvolver estudos objetivando a reorganização da estrutura fundiária, visando à melhoria da vida rural;

VI - apoiar os planos e programas, em nível federal e estadual, relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para a fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra;

VII - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

VIII - gerir, organizar, controlar e operacionalizar matadouros e abatedouros municipais, observando-se o Código de Posturas Municipais;

IX - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 18. Compete à Secretaria do Esporte e Juventude – **SEJUV:**

I - auxiliar o Prefeito na formulação de políticas públicas e diretrizes concernentes as áreas do esporte, juventude e cultura;

II - promover e difundir as atividades desportivas;

III - revitalizar a prática esportiva no município abrangendo as mais diversas modalidades;

IV - administrar praças de esportes e outros equipamentos esportivos;

V - articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;

VI - normatizar e implementar políticas voltadas ao lazer e à recreação;

VII - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

VIII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO X

DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Art. 19. Compete à Secretaria da Cultura e Turismo – **SECULT:**

I - auxiliar o Prefeito na formulação de políticas públicas e diretrizes concernentes às áreas da cultura, lazer e turismo;

II - coordenar os programas de gestão cultural e estimular as atividades artísticas e culturais;

III - revitalizar a prática esportiva no Município, abrangendo as mais diversas modalidades;

IV - administrar os equipamentos culturais;

V - normatizar e implementar políticas voltadas ao lazer e à recreação;

VI - fomentar a preservação do universo cultural e da memória do Município e administrar o acervo e os serviços do Arquivo Público;

VII - proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

VIII - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 20. Constituem atribuições básicas do Secretário Municipal:

I - promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Prefeito e colaborar com os demais dirigentes dos órgãos e entidades da Administração em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV - despachar com o Prefeito Municipal em dia e hora previamente marcado ou quando convocado;

V - participar das reuniões do Secretariado, quando convocado;

VI - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Morada Nova;

VII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;

VIII - decidir sobre assuntos de sua competência;

IX - instaurar sindicância preliminar que vise apurar possível irregularidade praticada por servidor integrante de sua secretaria, bem como deflagrar o respectivo Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações funcionais, encaminhando a Portaria de instauração à Secretaria da Administração para o início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

X - aprovar a programação financeira a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XIII - referendar atos, decretos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes níveis de gestão hierárquica da Secretaria;

XV - atender prontamente às requisições e pedidos de informação do Judiciário, do Legislativo, da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município ou para fins de inquérito administrativo;

XVI - exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Secretário Municipal terá honras compatíveis com a dignidade da função.

§ 2º O Procurador-Geral do Município e o Controlador-Geral do Município detém o mesmo nível hierárquico e gozam das prerrogativas e honras do cargo de Secretário Municipal.

TÍTULO V

DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 21. Os cargos de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, serão classificados em níveis correspondentes à hierarquia da estrutura organizacional interna, com base na complexidade e na responsabilidade das respectivas atribuições regulamentares.

§ 1º A classificação dos cargos de direção, chefia e assessoramento observará uma diferença de, pelo menos, um nível em relação àqueles a que se subordinarem.

§ 2º Observados os níveis hierárquicos de que trata o *caput* deste artigo, os cargos de direção, chefia e assessoramento terão as mesmas denominações e símbolos em todos os órgãos da Administração Direta, excetuados os cargos previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 22. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, símbolo - CDA são de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 23. A estrutura do Poder Executivo será composta pelos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento – CDA, conforme o **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os valores dos subsídios dos cargos de natureza política e os do vencimento base e da gratificação de representação pertinentes a cada cargo de provimento em comissão são os fixados no **ANEXO I,** parte integrante desta Lei**.**

§ 2º A remuneração do cargo de provimento em comissão, constituída do salário base 40% e da gratificação de representação 60%, é divisível e proporcional aos dias do mês em que o titular permanecer no efetivo exercício das funções.

§ 3º Excetua-se da regra do parágrafo anterior, quanto à constituição de suas remunerações, os cargos de provimento em comissão previstos no **ANEXO II** desta Lei, que terão sua composição remuneratória, com salário base e gratificação, conforme os valores indicados.

§ 4º O professor da educação básica investido no cargo de Coordenador Pedagógico, com lotação na sede da SEDUC, fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido na Referência 1, da Classe II, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.788/17.

§ 5º O professor da educação básica investido no cargo de Coordenador Pedagógico, com lotação nas unidades escolares, fará jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido na Referência 1, da Classe II, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.788/17.

§ 6º Os cargos criados por esta Lei, relacionados no **ANEXO I**, serão nominados e distribuídos nas estruturas internas dos órgãos e entidades, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 7º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado para o cargo de provimento em comissão, fará formal opção entre o vencimento base do cargo de provimento efetivo ou o vencimento base do cargo de provimento em comissão.

§ 8° Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará as atribuições dos cargos de que trata ao *caput* deste artigo, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

§ 9º Os cargos em comissão, chefia e assessoramento, deverão ser ocupados no mínimo de 5% por servidores efetivos pertencentes ao quadro municipal.

CAPÍTULO II

DA GOVERNADORIA MUNICIPAL

Seção I

Da Ouvidoria

Art. 24. A Ouvidoria do Município será dirigida pelo Ouvidor Municipal, que será livremente nomeado e exonerado pelo Prefeito Municipal.

Art. 25. A Ouvidoria do Município tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município ou agentes públicos;

II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação de informações e esclarecimentos sobre atos que sejam objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;

VII - coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

VIII - comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Seção II

Do Conselho Administrativo e Financeiro

Art. 26. O Conselho Administrativo e Financeiro do Município terá atribuições consultivas ao Chefe do Executivo Municipal, promovendo o assessoramento acerca do direcionamento das ações públicas, assim como o aconselhamento em ações que visem aprimorar e trazer maior eficiência e eficácia à atividade da Administração Pública Municipal.

Art. 27. Para o desempenho das atribuições decorrentes de suas funções, os membros do Conselho disporão de pleno acesso a documentos que demonstrem orçamentos e gastos públicos.

Parágrafo único. O Conselho Administrativo Financeiro do Município será composto por quatro cidadãos com reconhecida capacidade e de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal para o exercício de atividade não remunerada, que poderão ser destituídos a qualquer tempo segundo os critérios de conveniência.

Seção III

Da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral

Art. 28. A Procuradoria-Geral do Município e suas competências serão regulamentadas por lei própria.

Art. 29. Compete à Controladoria-Geral do Município:

I - implantar e coordenar as atividades e fluxos de controle interno;

II - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - assessorar o Chefe do Poder Executivo e os gestores dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no alinhamento e controle dos processos e na integração entre as áreas;

V - realizar auditorias de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial;

VI - analisar licitações, processos de suprimento de fundos, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos pertinentes às atribuições de seu cargo;

VII - emitir parecer sobre prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela Administração Pública Municipal;

VIII - executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas de gestões de controle de movimentação, manutenção e abastecimento das viaturas oficiais do Município;

IX - executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas de gestões de controle do almoxarifado central e do patrimônio;

Art. 30. O Controlador-Geral do Município exercerá, de forma integrada, o controle interno, segundo as finalidades estabelecidas pelo Art. 74 da Constituição Federal, no que for aplicável ao Município.

Art. 31. A Procuradoria-Geral e a Controladoria-Geral são órgãos integrantes da estrutura da Governadoria Municipal, vinculados diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

TÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 32. A Administração Indireta Municipal será composta pelas Autarquias descritas no inciso II, alínea a, do art. 8º, da presente Lei e serão regulamentadas por lei própria e terão suas remunerações fixadas conforme os padrões e valores correspondentes à simbologia do cargo de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no *caput* os cargos do SAAE, que terão suas remunerações fixadas de forma desvinculada de qualquer simbologia utilizada pela Administração Direta.

TÍTULO VII

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 33. Será concedida gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor de:

a) R$ 300,00 (trezentos reais) para atividade ou função **operacional administrativa**;

b) R$ 500,00 (quinhentos reais) para atividade ou função de **assessoramento**;

c) R$ 1.000,00 (mil reais) para atividade ou função de **chefia**.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* do presente artigo será concedida como *pro labore*, por tempo prefixado e pelo período de mínimo um mês.

Art. 34. Será concedida a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, que será paga, mensalmente, aos servidores integrantes do Setor de Tributação e para os Fiscais de Obras e Posturas, na forma da Lei Municipal nº 1.724/2015.

Art. 35. Também serão concedidas as seguintes gratificações:

I - Função Gratificada de Simbologia FG, a ser atribuída exclusivamente aos servidores efetivos que, detendo capacitação profissional respectiva, venham a ser designados para o cumprimento de outras funções de relevância no âmbito da Administração Direta e Indireta, cujas atividades obedecerão às referências FGI, FGII e FGIII e terão seus valores definidos no **ANEXO III**, parte integrante da presente Lei;

II - As funções atribuídas às referências FG I, FG II e FGIII serão distribuídas segundo o critério de necessidade relevante e serão preenchidos por servidores com comprovada experiência no setor ou órgão;

III - Os profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, terão direito à percepção das gratificações referentes à Função Gratificada - Saúde, com simbologia FGS e referências FGS I, FGS II e FGSIII, com valores definidos no **ANEXO IV** da presente Lei;

IV - Gratificação de Incentivo ao Trabalho-GIT, no valor **de R$ 60,00** (sessenta reais), por cada evento de 04 (quatro) horas, que poderá ser concedida a cada participante de "Blitz" realizada pela Autarquia Municipal de Trânsito, exceto para o seu Presidente.

a) A GIT apurada do mês anterior não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) da remuneração **normal** do mês do pagamento, nem acumulará para o mês seguinte.

V – Gratificação por Desempenho de Função – GDF aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo ou temporário e que exerçam as funções de operador de máquinas pesadas, motoristas de viaturas pesadas, motoristas de ambulância, motoristas de ônibus do transporte escolar, motoristas que se desloquem para municípios limítrofes e secretária escolar, com valores definidos individualmente no **Anexo V**.

a) a gratificação de que trata o presente inciso será devida ao servidor que estiver desempenhando suas funções, ficando a cargo do seu chefe imediato emitir relatório mensal que ateste o exercício da função.

b) Para os fins do *caput* deste inciso, considera-se efetivo exercício da função o período em que o servidor estiver no gozo de suas férias.

VI - Gratificação de Risco de Vida para os agentes de trânsito, no percentual de **40%**, incidente sobre o vencimento básico.

Parágrafo único. Farão jus à gratificação de que trata este inciso apenas os agentes de trânsito escalados para os serviços de fiscalização externa.

Art. 36. As Gratificações dispostas neste capítulo serão concedidas por meio de Portaria do Chefe do Executivo.

§ 1º Será vedada, em qualquer hipótese, a cumulação de mais de uma das gratificações com previsão no presente título, excetuadas àquelas próprias ao desempenho dos cargos previstos no inciso III do artigo anterior.

§ 2º As gratificações referidas no presente Título, que também possuam regulamentação em leis específicas, passam a ser regulamentadas exclusivamente por esta Lei, inclusive, quanto à nova simbologia utilizada, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Ressalvados os casos de competência privativa previstos na Lei Orgânica do Município, é facultado ao Prefeito, aos Secretários Municipais e os que lhes são equiparados, delegar competência aos subordinados imediatos e dirigentes de entidades para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser a Lei ou o regulamento, com vistas a assegurar eficiência e eficácia às decisões.

Parágrafo único. A delegação de competência prevista no artigo acima será formalizada por meio de Portaria que deverá conter a indicação específica das atribuições, bem como do delegado e o período da delegação, podendo, a qualquer momento, e a critério da autoridade delegante, ser revogado o ato delegatório.

Art. 38. As Secretarias Municipais, por meio de planejamento unificado e dentro das respectivas atribuições de cada uma, apoiarão o Órgão de Defesa Civil nas ações que busquem minimizar os efeitos de ocorrências desastrosas e calamidades públicas, devendo colaborar para o atendimento que permita a resolução das demandas surgidas durante tais períodos.

Art. 39. Ficam estendidos aos Secretários Municipais e aos a esses equiparados por esta Lei, as disposições dos art. 61, incisos II e VII; 63; 65; 66; 78; 79; 80 e 82 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

Art. 40. Respeitada a legislação pertinente, o Prefeito Municipal baixará os atos necessários à execução desta Lei, assim como a regulamentação necessária dispondo sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, chefia e assessoramento dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 41. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

§ 1º Serão remanejadas para a Secretaria de Articulação Institucional – SEAI as dotações orçamentárias referentes aos órgãos extintos por esta Lei.

§ 2º O remanejamento de que trata o parágrafo anterior será efetivado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. **42.** Esta Lei produzirá seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	**Símbolo**	**Qtd**	**-**	**Subsidio**	**Total**	**Total Geral**
Secretário Municipal	**APM**	10	0,00	8.500,00	8.500,00	**85.000,00**
Procurador-Geral do Município	**APM**	1	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Controlador-Geral do Município	**APM**	1	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Total		**12**		**25.500,00**	**25.500,00**	**102.000,00**
Cargo	**Símbolo**	**Qtd**	**VencBase**	**Grat.Rep**	**Total**	**Total Geral**
Ouvidor Municipal	OVD	1	2.200,00	3.300,00	**5.500,00**	**5.500,00**
Assessor Técnico Administrativo	ATA	1	2.200,00	3.300,00	**5.500,00**	**5.500,00**
Assessor Técnico de Políticas em Saúde	ATPS	1	1.700,00	2.550,00	**4.250,00**	**4.250,00**
Diretor Administrativo Tributário	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	**4.000,00**	**4.000,00**
Superintendente de Gestão Administrativa	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	**4.000,00**	**4.000,00**
Superintendente de Serviços Operacionais	CDA 1	1	1.600,00	2.400,00	**4.000,00**	**4.000,00**
Assessor Governamental	CDA 1	2	1.600,00	2.400,00	**4.000,00**	**8.000,00**
Articulador de Políticas Públicas Sociais	APPS	1	1.400,00	2.100,00	**3.500,00**	**3.500,00**
Assessor de Gabinete	CDA 2	6	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**18.000,00**
Assessor Técnico	CDA 2	7	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**21.000,00**
Assessor de Desporto e Juventude	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Superintendente de Políticas Educacionais	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Presidente da Comissão de Licitação	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Pregoeiro	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Assessor Jurídico para a Comissão de Licitação	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Assessor de Gestão do SUAS	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Assessor Administrativo Financeiro	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Assessor de Desenvolvimento Agrário	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Diretor Geral do Centro de Reabilitação	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Diretor Geral do CAPS II	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**

Diretor Geral do HRFGO	CDA 2	1	1.200,00	1.800,00	**3.000,00**	**3.000,00**
Assessor Técnico I	CDA 3	5	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**11.750,00**
Coordenador Municipal da Defesa Civil	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor da Atenção Básica	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor Clínico do HRFGO	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor Técnico do HRFGO	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor Administrativo Financeiro do HRFGO	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Tesoureiro Municipal	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor da Casa do Cidadão	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor de Apoio Operacional	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor de Educação Básica	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor de Gestão de Pessoas	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Diretor de Esporte	CDA 3	1	940,00	1.410,00	**2.350,00**	**2.350,00**
Coordenador de Gestão Administrativa	CDA 4	5	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**10.000,00**
Coordenador da Folha de Pagamento	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador de Cultura	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador de Turismo	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador de Programas	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador de Saúde Bucal	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador Administrativo Financeiro	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador da Assistência Farmacêutica	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador da Central de Auditoria, Regulação e Avaliação – CARA	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador da Vigilância em Saúde	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador de Endemias e Zoonoses	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do Laboratório Municipal	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador da Enfermagem do HRFGO	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador de Programas Especiais	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do Departamento de Ensino Fundamental	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do Departamento de Educação Infantil	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do CRAS I	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do CRAS II	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do CREAS	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do Acolhimento	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Secretária Executiva dos Conselhos	CDA 4	1	800,00	1.200,00	**2.000,00**	**2.000,00**
Operador Técnico	CDA 5	1	652,00	978,00	**1.630,00**	**1.630,00**
Diretor do Matadouro	CDA 5	1	652,00	978,00	**1.630,00**	**1.630,00**
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	CDA 5	1	652,00	978,00	**1.630,00**	**1.630,00**
Assistente de Gabinete	CDA 6	4	560,00	840,00	**1.400,00**	**5.600,00**
Assistente Técnico	CDA 6	7	560,00	840,00	**1.400,00**	**9.800,00**
Diretor de Cultura	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Diretor de Turismo	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Gerente do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Chefe do Núcleo de Vigilância Sócio Assistencial	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Chefe do Núcleo de Benefícios Sócio Assistenciais	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Chefe do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Chefe do Núcleo de Inclusão Produtiva	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Ouvidor do SUS	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Assistente de Logística e Transporte	CDA 6	1	560,00	840,00	**1.400,00**	**1.400,00**
Assistente Técnico I	CDA 7	2	528,00	792,00	**1.320,00**	**2.640,00**
Assistente Técnico da Regulação	CDA 7	2	528,00	792,00	**1.320,00**	**2.640,00**
Chefe do Setor de Transporte Escolar	CDA 7	1	528,00	792,00	**1.320,00**	**1.320,00**
Chefe do Departamento de Compras e Serviços	CDA 8	1	460,00	690,00	**1.150,00**	**1.150,00**
Chefe do Núcleo de Regulação	CDA 8	1	460,00	690,00	**1.150,00**	**1.150,00**
Chefe do Departamento de Merenda Escolar	CDA 8	1	460,00	690,00	**1.150,00**	**1.150,00**
Supervisor de Práticas Esportivas	CDA 9	3	440,00	660,00	**1.100,00**	**3.300,00**
Supervisor de Serviços Operacionais	CDA 9	7	440,00	660,00	**1.100,00**	**7.700,00**
Chefe de Núcleo de Regência	CDA 10	1	380,00	570,00	**950,00**	**950,00**
Chefe de Núcleo Operacional	CDA 10	1	380,00	570,00	**950,00**	**950,00**
Chefe de Núcleo Administrativo	CDA 10	2	380,00	570,00	**950,00**	**1.900,00**
Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa	CDA 10	2	380,00	570,00	**950,00**	**1.900,00**
Chefe do Núcleo de Gestão dos Equipamentos Esportivos	CDA 10	3	380,00	570,00	**950,00**	**2.850,00**
Chefe do Núcleo de Apoio Logístico ao Esporte	CDA 10	2	380,00	570,00	**950,00**	**1.900,00**
Membro da Comissão Central de Licitação	CDA 10	1	380,00	570,00	**950,00**	**950,00**
Chefe de Núcleo	CDA 10	4	380,00	570,00	**950,00**	**3.800,00**
Assistente Operacional	CDA 10	12	380,00	570,00	**950,00**	**11.400,00**
Chefe do Núcleo de Incentivo e Agricultura Familiar	CDA 10	1	380,00	570,00	**950,00**	**950,00**
Chefe de Setor	CDA 11	8	374,80	562,20	**937,00**	**7.496,00**
Chefe de Baia	CDA 11	1	374,80	562,20	**937,00**	**937,00**
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	CDA 11	1	374,80	562,20	**937,00**	**937,00**
Chefe do Núcleo de Apoio Logístico	CDA 11	3	374,80	562,20	**937,00**	**2.811,00**
Total		**172**	**76.999,20**	**115.498,80**	**192.498,00**	**297.421,00**

ANEXO II

CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR	Nº DE ALUNOS	C/H	SÍMBOLO	QTD	VENC. BASE	GRAT. REP.	TOTAL	CUSTO TOTAL
DIRETOR ESCOLAR NÍVELA	ACIMA DE 800 ALUNOS	40h	CDE 1	1	1.390,77	2.000,00	3.390,77	3.390,77
DIRETOR ESCOLAR NÍVELB	401 A 800 ALUNOS	40h	CDE 2	7	1.390,77	1.500,00	2.890,77	20.235,39
DIRETOR ESCOLAR NÍVELC	201 A 400 ALUNOS	40h	CDE 3	8	1.390,77	1.200,00	2.590,77	20.726,16
DIRETOR ESCOLAR NÍVELD	101 A 200 ALUNOS	40h	CDE 4	17	1.390,77	1.100,00	2.490,77	42.343,09
DIRETOR ESCOLAR NÍVELE	ATÉ 100 ALUNOS	20h	CDE 5	10	1.390,77	1.000,00	2.390,77	23.907,70
TOTAL				**43**	**6.953,85**	**6.800,00**	**13.753,85**	**110.603,11**

ANEXO III

Função Gratificada - FG			
Símbolo	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Total**
FG I	R$ 700,00	10	R$ 7.000,00
FG II	R$ 500,00	20	R$ 10.000,00
FG III	R$ 300,00	20	R$ 6.000,00

ANEXO IV

Cargo	**Símbolo**		
	FGS I	**FGS II**	**FGS III**
Médico do PSF	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Enfermeiro	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00
Cirurgião Dentista	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 75,00

FGS I – Dedicação exclusiva ao Sistema Único de Saúde – SUS
FGS II – Atuação na Atenção Básica de Saúde
FGS III – Localização geográfica de Posto de Trabalho em área carente, longínqua ou de difícil acesso.

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
Operador de Máquinas Pesadas	200,00
Motorista de Viaturas Pesadas	170,00
Secretária Escolar	170,00
Motorista de Ambulância	200,00
Motorista de PSF e dos Distritos	100,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:47AC8419

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 98/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

EMENTA: MODIFICA TABELAS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 85/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR FAIXA DE CONSUMO					**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR FAIXA DE CONSUMO**				
BASE DE CALCULO 392,37					**BASE DE CALCULO 392,37**				
CLASSE RESIDÊNCIAL					**CLASSE COMERCIAL**				
Faixa inicial		**Faixa final**	**%**	**CIP RS**	**Faixa inicial**		**Faixa final**	**%**	**CIP RS**
0	A	30	0,662%	2,60	0	a	30	1,782%	6,99
31	A	50	1,187%	4,66	31	a	50	2,522%	9,90
51	A	100	1,484%	5,82	51	a	100	2,522%	9,90
101	A	150	2,378%	9,33	101	a	150	3,710%	14,56
151	A	200	2,888%	11,33	151	a	200	3,858%	15,14
201	A	250	3,858%	15,14	201	a	250	4,305%	16,89
251	A	300	4,430%	17,38	251	a	300	4,898%	19,22
301	A	400	5,492%	21,55	301	a	400	5,935%	23,29
401	A	500	6,530%	25,62	401	a	500	7,422%	29,12
501	A	99999	8,905%	34,94	501	a	99999	11,872%	46,58

Art. 1º - As tabelas que trata o anexo I que trata o art. 4º, da Lei Municipal 85/2016, passarão a ter as seguintes redações:

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR FAIXA DE CONSUMO				
BASE DE CALCULO 392,37				
CLASSE RURAL				
Faixa inicial		**Faixa final**	**%**	**CIP RS**
0	a	30	1,782%	6,99
31	a	50	2,522%	9,90
51	a	100	2,522%	9,90
101	a	150	3,710%	14,56
151	a	200	3,858%	15,14
201	a	250	4,305%	16,89
251	a	300	4,898%	19,22
301	a	400	5,935%	23,29
401	a	500	7,422%	29,12
501	a	99999	11,872%	46,58

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR FAIXA DE CONSUMO					**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR FAIXA DE CONSUMO**				
BASE DE CALCULO 392,37					**BASE DE CALCULO 392,37**				
CLASSE INDUSTRIAL					**CLASSE PROPRIOS**				
Faixa inicial		**Faixa final**	**%**	**CIP RS**	**Faixa inicial**		**Faixa final**	**%**	**CIP RS**
0	A	30	1,782%	6,99	51	a	100	2,522%	9,90

31	A	50	2,522%	9,90	301	a	400	5,935%	23,29
51	A	100	2,522%	9,90	501	a	99999	11,872%	46,58
151	A	200	4,898%	19,22					
301	A	400	5,935%	23,29					
401	A	500	7,422%	29,12					
501	A	99999	11,872%	46,58					

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 08 DE MAIO DE 2017.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:30D6D7F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.04.01

ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.04.01 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, medicamentos e instrumentais, destinados à Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PIQUET CARNEIRO e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.04.01. Empresa: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 05.199.870/0001-55 Endereço: Rua João Pitombeira, nº 13, centro, Senador Pompeu CE Telefone: (88) 3449-1249 Representante: TASSO GERFESON LOPES CANDIDO C.P.F. nº 019.449.873-55, R.G. nº 2003014112863 SSP CE.

MATERIAL HOSPITALAR					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abaixador de língua c/ 100 espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 U.	pct	520	8,00	4,160
02	Absorvente hospitalar pós parto c/ 20	pct	300	16,20	4.860,00
03	Algodão hidrofilo 500g	pct	2.920	13,57	39624,40
04	Almotolia branca 250ml Especificação: Almotolia plástica graduada de 250 ml, bico reto, cor branca.	und	200	7,25	1.450,00
05	Almotolia branca 500ml	und	350	8,20	2,870,00
06	Almotolia marrom 250ml	und	200	7,20	1.440,00
07	Almotolia marrom 500ml	und	150	7,49	1.123,50
08	Atadura de crepom 20cm X 1,80m c/12	pct	3.200	6,66	21.312,00
09	Atadura de crepom 15cm X 1,80m c/ 12	pct	3.200	4,55	14.560,00
10	Bolsa coletora de urina adulto sistema fechado 2.000ml	und	200	7,00	1.400,00
11	Bolsa coletora de urina sistema fechado infantil 2.000ml	und	200	6,00	1.200,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Dreno de penrose nº 1.0	un	100	3,59	359,00
02	Dreno de penrose nº 2.0	un	100	4,10	410,00
03	Dreno de penrose nº 3.0	un	100	4,50	450,00
04	Dreno de penrose nº 4.0	un	100	20,80	2.080,00
05	Eletrodo p/ECG desc. Ad univ.	pct	20	16,31	326,20
06	Escova cervical estéril	und	15	0,65	9,75
07	Esparadrapo rolo cx. c/24 Especificação: Impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	4.200	8,27	34.734,00
08	Espatula de ayres c/ 100	pct	1.500	20,74	31.110,00
09	Especulo vaginal inox G	un	50	203,00	10.150,00
10	Especulo vaginal inox M	un	100	177,95	17.795,00
11	Especulo vaginal inox P	un	50	162,00	8.100,00
12	Fita adesiva hospitalar	und	150	6,80	1.020,00
13	Fita hospitalar autoclave	und	550	7,20	3.960,00
14	Fita métrica	und	160	14,00	2.240,00
15	Fralda desc. adulto geriátrica G Especificação: Com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	pct	240	16,50	3.960,00
16	Fralda desc. adulto geriátrica M Especificação: Com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	pct	240	17,00	4.080,00
17	Fralda desc. adulto geriátrica P Especificação: Com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	pct	240	13,40	3.216,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Luva cirurgica esteril nº. 7,5	par	1.800	2,15	3.870,00
02	Luva cirurgica esteril nº. 8,0	par	1.800	2,15	3.870,00
03	Luva de procedimento Nitrílica M c/100	cx	1.200	30,45	36.540,00
04	Luva de procedimento P c/100 especificação: Não estéril, descartável, látex natural, anatômica textura homogênea alta sensibilidade de tato, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo tero de proteína e antiderrapante, envelopadas aos pares com bainha identificando com fácil visualiza- ção a mão esquerda/direita e a posição de polegar.	cx	2.200	29,67	65.274,00
05	Mascara desc. Cx com 50 Especificação: Para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem com 50 unidades , com dados do fabricante.	cx	1.240	17,22	21.352,80
06	Mascara p/ inalação adulto	und	320	15,07	4.822,40
07	Mascara p/ inalação infantil	und	320	15,07	4.822,40
08	Touca desc. c/100 Especificação: Confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta.	pct	600	14,08	8.448,00
LOTE 04					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Agulha desc. 13x4,5	und	26.800	0,13	3.484,00
02	Agulha desc. 20x5,5 Especificação: Cânula em aço inoxidável, bissel trifacetado canhão de material plático atóxico ou liga em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bissel trfacetado siliconizado em superfície esterna, atraumatica, estéril, apirogênica, atóxico com tampa protetora.	und	1.500	0,13	195,00
03	Agulha desc. 25x0,7	und	56.800	0,13	7.384,00
04	Agulha desc. 25x0,8	und	52.000	0,13	6.760,00
05	Agulha desc. 40x12 Especificação: Cânula em aço inoxidável, bissel trifacetado canhão de material plático atóxico ou liga em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre(NBR), bissel trfacetado siliconizado em superfície esterna, atraumatica, estéril, apirogênica, atóxico com tampa protetora.	und	1.200	0,13	156,00
06	Seringa desc. 01 ml s/ agulha Especificação: Descartável de 1ml, estéril, atóxica apirogênica.	un	23.000	0,34	7.820,00
07	Seringa desc. 03ml s/ ag Especificação: Descartável de 3ml, estéril, atóxica apirogênica.	und	32.000	0,33	10.560,00
08	Seringa desc. 05ml s/ ag Especificação: Descartável de 5ml, estéril, atóxica apirogênica.	und	30.000	0,37	11.100,00
09	Seringa desc. 10ml s/ ag Especificação: Descartável de 10ml, estéril, atóxica apirogênica.	und	29.000	0,47	13.630,00
10	Seringa desc. 20ml s/ ag	und	28.000	0,66	18.480,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Bolsa p/ colostomia 60mm Especificação: Drenável, transparente, 17 mm com face posterior, revestida de poliéster hipoalergênico e fechamento invisível por velcro com filtro integrado. Clamp individual.	und	300	21,08	6.324,00
02	Cateter intravenoso abocath nº. 14 Especificação: Com dispositivo de segurança, para acesso intravenoso periférico, descartável, filtro hidrófilo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transpa- rente cristal, com retração total da agulha.	und	2.000	1,60	3.200,00
03	Cateter intravenoso abocath nº. 16 Especificação: Com dispositivo de segurança, para acesso intravenoso periférico, descartável, filtro hidrófilo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transpa- rente cristal, com retração total da agulha.	und	2.000	1,23	2.460,00
04	Cateter intravenoso abocath nº. 18 Especificação: Com dispositivo de segurança, para acesso intravenoso periférico, descartável, filtro hidrófilo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transpa- rente cristal, com retração total da agulha.	und	2.000	1,23	2.460,00
05	Cateter intravenoso abocath nº. 20 Especificação: Com dispositivo de segurança, para acesso intravenoso periférico, descartável, filtro hidrófilo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transpa- rente cristal, com retração total da agulha.	und	2.000	1,31	2.620,00
06	Cateter intravenoso abocath nº. 22 Especificação: Com dispositivo de segurança, para acesso intravenoso periférico, descartável, filtro hidrófilo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transpa- rente cristal, com retração total da agulha.	und	2.000	1,31	2.620,00
07	Cateter intravenoso abocath nº. 24 Especificação: Com dispositivo de segurança, para acesso intravenoso periférico, descartável, filtro hidrófilo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transpa- rente cristal, com retração total da agulha.	und	2.000	1,31	2.620,00
08	Cateter tipo óculos p/ oxigênio adulto Especificação: Descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devará estar impesso dados de identificação, procedên- cia, data de validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	3.200	1,71	5.472,00
09	Compressa cirúrgica	und	1.000	84,94	84.940,00
10	Conector multvias (triwei) Especificação: 2 conectores luer fêmmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60cm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	un	2.500	2.500,00	3.350,00
11	Equipo macrogotas	und	33.800	1,91	64.558,00
12	Garrote látex N200 Especificação: tubo de borracha de látex natural.	metro	300	4,05	1.215,00
13	Gaze rolo tipo queijo Especificação: Confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas.	und	2.000	36,25	72.500,00
14	Scalp nº. 19	und	6.800	0,34	2.312,00
15	Scalp nº. 21 Especificação: Para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	7.000	0,36	2.520,00
16	Scalp nº. 23 Especificação: Para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	10.000	0,39	3.900,00
17	Scalp nº. 25	und	10.000	0,38	3.800,00
18	Scalp nº. 27 Especificação: Para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	24.000	0,38	9.120,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Ácido acético 2% Especificação: Solução de 2%, 1.000ml.	und	70	23,00	1.610,00
02	Água oxigenada 1.000ml	und	500	8,20	4.100,00
03	Alcool 70% Especificação: Álcool etílico 70% líquido inflamável, acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo número do registro do Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	und	800	11,60	9.280,00
04	Alcool absoluto 98,3 1000ml	und	650	11,80	7.670,00
05	Alcool em gel 70% Especificação: Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso), indicado como anticéptico de mãos.	und	350	24,00	8.400,00
06	Clorexidina 2% 1000 ml	und	100	35,50	3.550,00
07	Éter 35% Especificação: Solução para uso externo, frasco com 500ml.	und	300	39,36	11.808,00
08	Formol 10% 1.000ml	lt	5	24,00	120,00
09	Gel para ultrassom Especificação: Gel 2kg, incolor e inodoro, utilizado como meiode contato para transmissão ultra-sônica, de acógrafos e dopplers. Não gorduroso, o que favorece a limpeza dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e eslizante.	und	12	39,00	468,00
10	Lugol 2% 1000ml	und	96	164,00	15.744,00
11	PVPI topico 1.000ml	und	250	29,00	7.250,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Clamp umbilical Especificação: Para coto umbilical, confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti alérgico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não atraumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	un	300	1,60	480,00
02	Fio de sutura catgut cromado 0-0 c/ag	cx	100	115,50	11.550,00
03	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ ag	cx	100	115,50	11.550,00
04	Fio de sutura catgut cromado 3-0 c/ ag	cx	100	115,50	11.550,00
05	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ ag	cx	100	20,50	2.050,00
06	Fio de sutura catgut simples 0-0 c/ ag	cx	100	115,50	11.550,00
07	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ ag	cx	100	115,50	11.550,00
08	Fio de sutura catgut simples 3-0 c/ag.	cx	40	115,50	4.620,00
09	Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ag.	cx	40	115,50	4.620,00
10	Fio de sutura nylon 0-0 c/ag c/ 24 Especificação: Origem sintética, obtico por extrução de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos em fios incolor ou de coloração preta.	cx	24	49,00	1.176,00
11	Fio de sutura nylon 1-0 c/ag c/ 24	cx	30	49,78	1.493,40
12	Fio de sutura nylon 2-0 c/ag c/ 24	cx	220	49,50	10.890,00
13	Fio de sutura nylon 3-0 c/ag c/ 24	cx	200	49,50	9.900,00
14	Fio de sutura nylon 4-0 c/ag c/ 24	cx	220	49,78	10.951,60
15	Fio de sutura nylon 5-0 c/ag c/ 24	cx	200	49,78	9.956,00
16	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/ 100	cx	90	34,90	3.141,00
17	Lâmina p/ bisturi nº 24 c/ 100	cx	90	34,90	3.141,00
18	Lamina ponta fosca	cx	420	5,55	2.331,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Sonda de folley 2vias nº. 10 Especificação: Estéril embalagem individual, em papel Grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impesso dados de identifica- Cão, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	200	5,95	1.190,00

02	Sonda de folley 2vias nº. 12	und	200	5,68	1.136,00
03	Sonda de folley 2vias nº. 14	und	200	5,72	1.144,00
04	Sonda de folley 2vias nº. 16	und	200	5,61	1.122,00
05	Sonda de folley 2vias nº. 18	und	200	5,61	1.122,00
06	Sonda de folley 2vias nº. 20 Especificação: Estéril embalagem individual, em papel Grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impesso dados de identifica- Cão, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	200	5,91	1.182,00
07	Sonda Folley nº 10	und	200	5,95	1.190,00
08	Sonda Folley nº 12	und	100	5,90	590,00
09	Sonda Folley nº 14	und	100	5,91	597,00
10	Sonda Folley nº 16	und	150	5,97	895,50
11	Sonda Folley nº 18	und	150	5,97	895,50
12	Sonda Folley nº 20	und	150	5,92	888,00
13	Sonda nasogastrica curta nº. 04 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,43	286,00
14	Sonda nasogastrica curta nº. 06 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,24	248,00
15	Sonda nasogastrica curta nº. 08 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,27	254,00
16	Sonda nasogastrica curta nº. 10 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,31	262,00
17	Sonda nasogastrica curta nº. 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,43	286,00
18	Sonda nasogastrica curta nº. 14 Especificação: Descartável, etéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, Com orifícios nas laterias e conector universal com Tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devrá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto da Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,84	368,00
19	Sonda nasogastrica curta nº. 16 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,66	332,00
20	Sonda nasogastrica curta nº. 18 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	340	1,84	625,60
21	Sonda nasogastrica curta nº. 20 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	un	200	2,02	404,00
22	Sonda nasogastrica longa nº. 04 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	un	200	1,50	300,00
23	Sonda nasogastrica longa nº. 06 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	Und	200	1,23	246,00
24	Sonda nasogastrica longa nº. 08 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,50	300,00
25	Sonda nasogastrica longa nº. 10 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,84	368,00
26	Sonda nasogastrica longa nº. 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,87	374,00
27	Sonda nasogastrica longa nº. 14 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	1,89	378,00
28	Sonda nasogastrica longa nº. 16 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	2,13	426,00
29	Sonda nasogastrica longa nº. 18 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, silinizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	2,13	426,00
30	Sonda nasogastrica longa nº. 20 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, autraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, Procedência,data de fabricação, prazo de validade e registro No ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	und	200	2,77	554,00
31	Sonda uretral nº. 04 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	0,97	116,40
32	Sonda uretral nº. 06 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	1,03	123,60
33	Sonda uretral nº. 08 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	0,97	116,40
34	Sonda uretral nº. 10 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	1,11	133,20
35	Sonda uretral nº. 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	1,12	134,40
36	Sonda uretral nº. 14 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	1,23	147,60

37	Sonda uretral nº. 16 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	1,23	147,60
38	Sonda uretral nº. 18 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	und	120	1,49	178,80
39	Sonda uretral nº. 20 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maçeável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do produto na Anvisa e Boa Práticas de Fabricação.	un	120	1,57	188,40
40	Sonda Vesical nº04	und	120	1,09	130,80
41	Sonda Vesical nº06	und	120	1,09	130,80
42	Sonda Vesical nº08	und	120	1,09	130,80
43	Sonda Vesical nº10	und	120	1,16	139,20
44	Sonda Vesical nº12	und	120	1,15	138,00
45	Sonda Vesical nº14	und	120	1,26	151,20
46	Sonda Vesical nº16	und	120	1,43	171,60
47	Sonda Vesical nº18	und	120	1,55	186,00
48	Sonda Vesical nº20	und	120	1,69	202,80
49	Termômetro clinico Especificação: Para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados do registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. Apresentar registro do produto na Anvisa.	und	540	15,94	8.607,60
50	Tubo endotraqueal 3,5mm	un	10	7,83	78,30
51	Tubo endotraqueal 4,5mm	un	10	7,83	78,30
52	Tubo endotraqueal 5,5mm	un	10	7,83	78,30
53	Tubo endotraqueal 6,5mm	un	10	7,83	78,30
54	Tubo endotraqueal 7,5mm	un	10	7,83	78,30
55	Tubo endotraqueal 8,5mm	un	10	7,83	78,30
56	Tubo endotraqueal 9,5mm	un	10	7,82	78,20
57	Tubo endotraqueal inf. 10 A 16 Especificação: Atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros.	und	10	39,36	393,60
58	Tubo endotraqueal ADT 20 A 34 Especificação: Atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros.	und	10	39,36	393,60
LOTE 09 - INSTRUMENTAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Canula de Guedel nº 0 À 5	kit	20	53,50	1.070,00
02	Espéculo descartável G	un	500	2,54	1.270,00
03	Espéculo descartável M	un	1.000	2,18	2.180,00
04	Espéculo descartável P	un	500	1,96	980,00
MEDICAMENTOS LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Agua destilada 10ml cx c/ 200AMP	cx	100	57,12	5.712,00
02	Aminofilina 24mg/ml c/ 50 ampolas Especificação: injetável.	cx	6	76,67	460,02
03	Amiodarona 50mg/ml	amp	200	2,84	568,00
04	Amiodarona 50mg/ml injetável c/ 50 ampolas Especificação: caixa com 50 ampolas.	cx	10	140,60	1.406,00
05	Ampicilina 1G inj cx c/ 50 AMP.	amp	30	663,35	19.900,50
06	Ampicilina 500mg inj c/ 50 AMP	amp	30	591,99	17.759,70
07	Atropina 0,5% injetável cx com 50 ampolas Especificação: 0,5% caixa com 50 ampolas.	cx	2	32,97	65,94
08	Benzatacil 1.200.000UI cx com 50 ampolas. Especificação: 1200 000 UI caixa com 50 ampolas.	cx	20	406,56	8.131,20
09	Benzil penicilina Procaína 400.000UI cx com 50 ampolas	cx	5	371,40	1.857,00
10	Betametazona INJ	amp	1.500	11,94	17.910,00
11	Bicarbonato de sodio 10% cx c/100 AMP	cx	100	145,91	14.591,00
12	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica gotas. Especificação: Buscopan.	und	100	6,14	614,00
13	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica inj. Cx c/ 100AMP Especificção: Buscopan.	Cx	25	284,96	7.124,00
14	Epinefrina (Adrenalina) caixa com 100 ampolas Especificação: 1MG/ML.	cx	4	646,41	2.585,64
15	Fosfato dissódico de Betametasona (diprospan) Especificação: 5mg/ml cx c/50.	cx	10	531,50	5.315,00
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Buscopan gotas	amp	60	6,34	380,40
02	Buscopan injetável simples	amp	3.000	2,41	7.230,00
03	Cefalotina 1G inj cx c/ 100 AMP	cx	15	482,25	7.233,75
04	Ceftriaxona sódio 1000mg I.V cx c/50 AMP.	cx	30	193,91	5.817,30
05	Cimetidina 150mg inj caixa com 100 ampolas	cx	20	115,72	2.314,40
06	Cloreto potassio 19,1%	amp	100	0,66	66,00
07	Cloridato de dopamina 50mg/ml Especificação: Inj. Cx c/ 50 amp.	cx	2	74,65	149,30
08	Cloridato de Dopamina 5mg/ml, caixa com 10 ampolas.	cx	10	37,31	373,10
09	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml Epecificação: Inj. Cx c/50 amp.	cx	2	316,00	632,00
10	Complexo B inj cx com 100 Especificação: cx c/ 100 ampolas.	cx	25	155,35	3.883,75
11	Dexametasona 4mg/ml inj caixa com 100 ampolas	cx	60	132,00	7.920,00
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Ácido tranexamico 50mg – Transamim injetável	amp	800	3,30	2.640,00
02	Cloridato de Lidocaina 2% 5ml s/vaso Especificação: cx com 25 frascos.	cx	14	85,90	1.202,60
03	Cloridato de Metoclopramida 5mg/ml Especificação: (plasil) cx/200 amp. 1ML.	cx	20	98,54	1.970,80
04	Ergometrina 0,2mg/ml inj caixa com 50 ampolas.	cx	3	164,44	493,32
05	Ergotrate 0,2 (ergometrina 0.2 mg/ml) Especificação: M. Metilergometrina.	amp	1.500	3,40	5.100,00
06	Etilefrina (efortil) cx com 06 AMP. Especificação: 10mg/ml.	cx	35	17,91	626,85
07	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml c/ 50 AMP	cx	10	298,75	2.987,50
08	Furosemida 10mg/ml inj cx com 50 ampolas.	cx	20	50,12	1.002,40
09	Gentamicina 40mg/ml Especificação: Inj. Cx c/ 50 AMP.	cx	50	66,23	3.311,50
10	Glicerina 12% caixa com 24 ampolas.	cx	10	210,10	2.101,00
11	Glicose 25% com 200 Especificação: cx c/ 200 AMP.	cx	5	100,80	504,00
12	Glicose 50% Especificação: cx c/ 200 AMP.	cx	5	99,84	499,20
13	Gluconato de calcio 10%	amp	100	2,93	293,00
14	Hidralazina 20mg/ml inj. 1ml.	amp	20	10,80	216,00
15	Hidrocortisona 100mg inj cx com 50 ampolas	cx	20	298,68	5.973,60
16	Hidrocortisona 500mg inj cx com 100 ampolas	cx	15	1.317,96	19.769,40
17	Isordil 5 mg sublingual caixa com 30 comp.	cx	8	16.78	134,24
18	Oxacilina 500mg/ml inj caixa com 100 ampolas.	cx	20	1,286,42	25.728,40
19	Oxitocina 5UI/ml caixa som 100 ampolas	cx	6	609,24	3.655,44
20	Piracetam (nootropil) INJ. 200mg caixa com 15 ampolas com 5 ml.	cx	50	141,29	7.064,50

21	Ranitidina 150mg	comp	2.000	0,56	1.120,00
22	Sulfato de magnesio 10% inj caixa com 10 ampolas	cx	5	9,45	47,25
23	Sulfato de magnesio 50% inj	cx	10	155,85	1.558,50
24	Transamin 50mg/ml inj caixa com 5 ampolas	cx	60	17,53	1.051,80
25	Vitamina C 500mg/ml Especificação: Inj. Cx c/ 100 amp	cx	30	129,93	3.897,90
26	Vitamina K 10mg/ml inj cx com 50 ampolas	cx	10	105,08	1.050,80
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Ácido Fólico 5 mg	comp	12.000	0,12	1.440,00
02	Ambroxol 15mg/ml suspensão infantil, caixa com 50 frascos. Especificação: 15mg/ml suspensão infantil, caixa com 50 frascos.	cx	3	85,26	255,78
03	Ambroxol 30 mg/ml suspensão adulto cx com 50 frasco. Especificação: 30mg/ml suspensão, adulto, caixa com 50 frascos.	cx	4	85,70	342,80
04	Amoxilina 250 mg/5 ml suspensão	und	1.000	37,80	37.800,00
05	Amoxilina comprimidos 500 mg	und	3.000	0,54	1.620,00
06	Azitromicina 500 mg comp.	und	2.000	1,35	2.700,00
07	Azitromicina suspensão	und	200	10,59	2.118,00
08	Brometo de fenoterol (berotec) unid.	und	100	5,19	519,00
09	Brometo de Ipratrópio (Atrovent)	und	50	2,38	119,00
10	Cefalexina 50 mg/ml suspensão	und	200	158,09	31.618,00
11	Cefalexina 500 mg compr.	und	2.000	3,52	7.040,00
12	Cetoprofeno 100 mg/ml IV	amp	1.500	10,24	15.360,00
23	Cinarizina 75mg c/ 30 comp.	cx	30	12,43	372,90
14	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml inj. Cx c/ 50	cx	2	231,51	463,02
15	Colírio anestésico oftálmico 10ml	fr	12	21,77	261,24
16	Dactil Ob. De Piperidolato 100 mg Hesperidina complexo 50 mg Ácido Ascórbico	cx	4	35,44	141,76
17	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml inj caixa com 100 ampolas.	cx	60	123,64	7.418,40
18	Diclofenaco potassico resinato 15 mg/ml gotas	und	200	237,72	47.544,00
19	Digoxina 0,25 comprimidos Especificação: caixa com 500 comprimidos	cx	30	141,04	4.231,20
20	Dimeticona 40mg caixa com 500 comprimidos.	cx	10	17,60	176,00
21	Dimeticona 75mg/ml gotas	fr	200	1,63	326,00
22	Dipirona sódica 500 mg/ml caixa com 100 ampolas.	cx	60	92,46	5.547,60
23	Fernegan comp. 25 mg c/20	cx	50	24,65	1.232,50
24	Ibuprofeno 20mg/ml Susp.	cx	80	4,41	352,80
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Fosfato de sódio de Predinisolona 3 mg/ml 60ml.	cx	200	11,76	2.352,00
02	Metildopa 250mg Especificação: caixa com 500 comprimidos.	cx	5	163,65	818,25
03	Metronidazol 0,5% INJ Especificação: 100ml	Und	50	4,08	204,00
04	Nifedepina cápsula 1G.	cx	5	60,38	301,90
05	Nifedipino 10 mg caixa com 60 cápsulas (adalat)	cx	20	69,15	1.383,00
06	Nistatina susp. 50ml.	und	300	5,75	1.725,00
07	Nitrato de prata colírio a 1%	cx	10	36,25	362,50
08	Óleo mineral 100ml	vidro	1.000	9,98	9.980,00
09	Pantoprazol 40MG Especificação: caixa com 30 comprimidos.	cx	30	18,91	567,30
10	Permagantao de potássio 100 mg cx com 100 comprimidos	cx	1	270,10	270,10
11	Piracetam 400 mg Especificação: cx com 60 amp. (nootropil)	cx	5	97,89	489,45
12	Plasil gts. (Metoclopramida)	Und	100	1,95	195,00
13	Predinisona 20 mg Especificação: composto.	comp	2.000	0,51	1.020,00
14	Propanolol 40 mg	comp	2.000	0,13	260,00
15	Ranitidina 25 mg/ml INj. Caixa com 100 ampolas.	cx	15	320,00	4.800,00
16	Rifamicina S/V Sódica spray	fr	200	11,23	2.246,00
17	Sulfadiazina de prata 50GR	bisnaga	50	52,63	2.631,50
18	Sulfametaxazol+trimetoprima +400mg/80 mg	comp	2.000	3,31	620,00
19	Sulfametaxazol+trimetoprima susp. Especificação: 40mg + 80mg.	vidro	300	11,45	3.435,00
20	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose (200 doses)	fr	100	3,39	339,00
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Soro fisiológico 250ml caixa com 24 ampolas	cx	30	85,00	2.550,00
02	Soro fisiológico 500ml c/24 Especificação: ampolas	cx	200	107,50	21.500,00
03	Soro glicofisiológico 250ml caixa com 24 ampolas.	cx	30	102,50	3.075,00
04	Soro Glicofisiológico 500ml caixa com 30 ampolas	cx	50	151,00	7.550,00
05	Soro glicosado 5% 250ml caixa com 24 ampolas	cx	30	102,60	3.078,00
06	Soro glicosado 5% 500ml caixa com 24 ampolas	cx	100	126,27	12.627,00
07	Soro ringer c/ lactado 500ml caixa com 30 ampolas	cx	30	154,00	4.620,00
LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Clopromazina 05mg/ml Especificação: INJ. Cx. c/50.	cx	2	235,87	471,74
02	Diazepan inj 5mg/ml	amp	4.000	1,10	4.400,00
03	Fenitoina 5% inj cx com 50 ampolas	cx	3	220,46	661,38
04	Morfina 20mg/ml	amp	1.200	12,00	14.400,00
05	Sulfato de morfina 10 mg/ml inj. Com 50 ampolas	cx	8	133,36	1.066,88
VALOR TOTAL R$					1.464.559,45

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:56C475DE